



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 17 de junho de 2025

ANO LVIII Nº 14.019

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

SINDICATO

IPASP

ASSOCIAÇÕES

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.272, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Institui o programa "Empreovem Piracicabano", no âmbito do Município de Piracicaba, e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 7 2

Art. 1º Fica instituído o programa "Empreovem Piracicabano", objetivando promover a inserção de jovens no mercado de trabalho e sua escolarização, estimular o desenvolvimento de cooperativas de trabalho e dos micros, pequenas e médias empresas, fortalecendo o processo de formulação de políticas e ações de geração de emprego e renda.

§ 1º Estarão habilitados aos benefícios deste programa, os jovens com idade compreendida de 16 (dezesseis) à 24 (vinte e quatro) anos e que não tenham tido nenhuma relação formal de emprego.

§ 2º As relações de emprego beneficiadas com os incentivos deste programa devem estar regulares perante a legislação trabalhista e da previdência social, cabendo ao empregador todos os ônus legais, inclusive os encargos sociais.

Art. 2º Terão prioridade para preenchimento das vagas oferecidas, os jovens:

- I - oriundos de programas sociais, devidamente cadastrados no CadÚnico;
- II - matriculados no Ensino Médio ou Fundamental em estabelecimento público ou privado de ensino;
- III - com deficiência.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que lhe couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 30 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro.

LEI Nº 10.279, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

1
58 Institui a Campanha Municipal de Conscientização sobre os Riscos da Exposição Prolongada a Telas para Crianças e Adolescentes.

58 HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

58 Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

60

65

71

72

72

75

77

77

79

79

80

80

81

81

82

L E I Nº 1 0 2 7 9

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Piracicaba, a Campanha Municipal de Conscientização sobre os Riscos da Exposição Prolongada a Telas para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º A Campanha a que se refere o art. 1º desta Lei visa informar e conscientizar a população sobre os impactos do uso excessivo de dispositivos eletrônicos, e desta forma repudiar toda e qualquer forma de violência no ambiente escolar e fora dele.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que lhe couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 09 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Edson Roberto Bertaia.

LEI Nº 10.281, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar, com recursos provenientes de operação de crédito, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 8 1

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 6.413.208,18 (seis milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e oito reais e dezoito centavos), no Orçamento de 2025, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, na seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
08011	15.451.0040.2250.0000	07	11000	449051	6.413.208,18

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do presente artigo se darão conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, através do produto de operações de crédito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.521, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 31.000,00 do Orçamento-Programa de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira da dotação orçamentária abaixo classificada:

1) 25011 1133400322269 FR 01 Cód. de Apl. 11000 339039 R\$ 31.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.523, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa Starbene Refeições Industriais Ltda., liquidificador que especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa Starbene Refeições Industriais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.377.855/0001-97, um liquidificador industrial, 8 litros, bivolt, sem marca/modelo, no valor de R\$ 708,47 (setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos) conforme Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal que integram o presente Decreto.

§ 1º O bem recebido foi doado em atendimento ao contrato nº 461/2022 – Pregão Eletrônico 48/2022 – Processo Administrativo nº 174.744/2021.

§ 2º O bem de que trata o caput do presente artigo será destinado à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal Geraldo Bernardino.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Secretaria Municipal de Administração e Governo Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

ATA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2025, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Piracicaba, designada pela Portaria nº 4.177/24, com a finalidade de analisar e deliberar sobre a doação de bens realizada pela empresa:

Dados da Empresa Doadora:

Razão Social: STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 04.377.855/0001-97

Endereço: Rua José Guerra, 146, Maria Cândida, Matão/SP, CEP: 15.990-772

E-mail: starbene@starbene.com.br

A referida empresa formalizou a doação dos seguintes bens ao Município de Piracicaba:

Relação de Itens Doados

Item	Descrição Detalhada do Bem	Quantidade	Tipo (Permanente/Consumo)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Liquidificador Industrial, 8 litros, bivolt, sem marca.	01	Permanente	708,47	708,47

Valor total da doação: R\$ 708,47 (Setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos).

Secretaria ou Setor Receptor dos Bens:

EM Geraldo Bernardino – Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa da Aceitação da Doação:

A presente doação será aceita considerando sua utilidade para os serviços públicos municipais, especialmente no apoio às atividades da Secretaria acima mencionada. O bem é compatível com as necessidades do setor e estão em conformidade com os padrões de qualidade e funcionalidade exigidos pela Administração Pública. A aceitação visa o interesse público e contribui para a economicidade nos gastos do município.

Documentação Apresentada:

- Nota Fiscal de Doação nº 000.042.373 Série 001, emitida em 16/05/2025

Avaliação Técnica

A Comissão de Avaliação procedeu à análise documental do bem doado, considerando os seguintes critérios:

- **Documentação:** Nota fiscal do item devidamente apresentado;
- **Aderência ao interesse público:** O item é compatível com as atividades desenvolvidas pela secretaria recebedora e apresentam funcionalidade conforme o uso pretendido;
- **Classificação contábil:** O item foi classificado como bem permanente, conforme legislação vigente e critérios patrimoniais do município.

Conclusão da Comissão:

Após análise dos documentos apresentados e avaliação técnica realizada, a Comissão de Avaliação de Bens conclui pela aceitação da doação, por atender aos critérios técnicos e legais, atestando que os bens possuem valores fidedignos, estão em bom estado de conservação e funcionamento e não havendo ônus ao Município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão:

Membros da Comissão de Avaliação de Bens:

Presidente: Carolina Tanaka Meneghel

Nome: João Gabriel Vieira de Barros Soares

Cargo: Membro Secretário

Nome: Guilherme Augusto Firme Alves

Cargo: Membro

Eu, Hélio Donizete Zanatta, Prefeito Municipal, homologo a Ata de Avaliação acima



exarado.

Página: 18

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Piracicaba, ____ de _____ de 2.025.

Hélio Donizete Zanatta – Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2025/076562, materializada por: **U.G.D. Sireni** 16/06/2025 08:51:07 CPF: **06520438**

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por **HELIO DONIZETE ZANATTA** em 16/06/2025 08:51:07. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>



Assinaturas do documento

"Ata - 076562"

Página: 19



Código para verificação: **FJLITQNZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES** (CPF: ***.571.018-**) em 05/06/2025 às 15:59:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/01/2024 - 08:41:34 e válido até 24/01/2124 - 08:41:34.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES** (CPF: ***.756.908-**) em 05/06/2025 às 15:21:13 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/09/2023 - 09:05:28 e válido até 27/09/2123 - 09:05:28.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 02/06/2025 às 10:13:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 16:32:32 e válido até 02/01/2028 - 16:32:32.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/076562** e o código **FJLITQNZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2025/076562, materializada por: J.G.D.S em 16/06/2025 15:17 CPF: ***.652.418-**

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por CAROLINA TANAKA MENEGHEL, GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES, JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/076562 e o código 0E67KDY2.



Assinaturas do documento

"Ata"



Código para verificação: **0E67KDY2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 09/06/2025 às 15:46:26 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 16:32:32 e válido até 02/01/2028 - 16:32:32.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES** (CPF: ***.571.018-**) em 09/06/2025 às 13:59:54 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/01/2024 - 08:41:34 e válido até 24/01/2124 - 08:41:34.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES** (CPF: ***.756.908-**) em 06/06/2025 às 09:05:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/09/2023 - 09:05:28 e válido até 27/09/2123 - 09:05:28.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAROLINA TANAKA MENEGHEL** (CPF: ***.681.908-**) em 06/06/2025 às 08:58:44 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/07/2023 - 14:36:08 e válido até 31/07/2123 - 14:36:08.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/076562** e o código **0E67KDY2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Matão, 23 de maio de 2025.

CT Stb2025/120

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA – SP
Secretaria Municipal da Educação
Divisão de Alimentação e Nutrição
Sra. Anne Caroline Andrea Muller da Silva
Chefe de Divisão de Alimentação e Nutrição
Sra. Mariana Cristina Trovó
Nutricionista Merenda Escolar

Ref.: Contrato nº 0461/22
Doação - Unidade Escolar Geraldo Bernardino

Prezadas Senhoras,

A empresa **STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede na Rua José Guerra, nº 146, Bairro Maria Cândida, CEP 15990-772, Cidade de Matão, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.377.855/0001-97, neste ato representada por seu sócio administrador, vem se manifestar, conforme abaixo:

Considerando a necessidade de substituição do liquidificador da Unidade Escolar Geraldo Bernardino, a empresa Starbene neste ato doa o equipamento para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, para que incorpore ao seu patrimônio, conforme nota fiscal de doação anexa (DOC.1).

Sendo o que nos competia para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar eventuais novos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

STARBENE REFEICOES
INDUSTRIAIS
LTDA:04377855000197

Assinado de forma digital por STARBENE
REFEICOES INDUSTRIAIS
LTDA:04377855000197
Dados: 2025.05.23 17:56:09 -03'00'

STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

Raffaello Constancio De Paula Milan
Sócio Administrador

Matão - SP
starbene@starbene.com.br

Peça do processo/documento PMP 2025/076562, materializada por: J.G.D.S em 16/06/2025 15:16 CPF: ***.652.418-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por JULIANA VICENTIN, HELIO DONIZETE ZANATTA
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/076562 e o código OAWS3ODW.

RECEBEMOS DE STARBENE REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 708,47 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA - RUA ANTONIO CORREA BARBOSA, 2233 CHACARA NAZARETH PIRACICABA-SP		NF-e Página: 4 N°: 000.042.373 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE STARBENE REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA RUA JOSE GUERRA, 146 RES MARIA CANDIDA - 15990-772 MATAO - SP Fone/Fax:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N°: 000.042.373 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3525 0504 3778 5500 0197 5500 1000 0423 7310 0370 7866 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135251329793815 - 19/05/2025 14:22:33
NATUREZA DA OPERAÇÃO NF DE DOACAO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. / CNPJ / CPF 04.377.855/0001-97
INSCRIÇÃO ESTADUAL 441176310110	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA		CNPJ / CPF 46.341.038/0001-29	DATA DA EMISSÃO 16/05/2025
ENDEREÇO RUA ANTONIO CORREA BARBOSA, 2233	BAIRRO / DISTRITO CHACARA NAZARETH	CEP 13400-900	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 16/05/2025
MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 14:22:32

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,69	708,47
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,53	53,84	708,47

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE 9-Sem Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
8010121501	LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LTS BIVOLT - UN plcmsSt=0,00% BclcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	85094010	0/90	5910	UN	1,0000	708,4700	708,47	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. fisco: Sem cobrança do FECP. Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 65,53	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por JULIANA VICENTIN, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código PMP 2025/076562 e o código OAWSS3ODW.



Assinaturas do documento

"Termo de Doação"



Código para verificação: **OAWS3ODW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: *****.954.388-****) em 26/05/2025 às 15:59:52 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 16:32:32 e válido até 02/01/2028 - 16:32:32.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **JULIANA VICENTIN** (CPF: *****.732.548-****) em 26/05/2025 às 13:13:23 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/01/2025 - 16:27:21 e válido até 06/01/2028 - 16:27:21.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/076562** e o código **OAWS3ODW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

DECRETO Nº 20.524, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Hospital Mahatma Gandhi, bens que especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Hospital Mahatma Gandhi, inscrito no CNPJ sob nº 47.078.019/0001-14, bens perfazendo um total de R\$ 4.860,45 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e cinco), conforme Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Notas Fiscais que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso da UPA Nestor Longatto – Vila Sônia.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Secretaria Municipal de Administração e Governo
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, na Divisão de Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º. andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.177/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Hospital Mahatma Gandhi, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 47.078.019/0001-14, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Dr. Luciano Lopes Pastor, portador da carteira de identidade (RG) nº. 23.180.145-2, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº. 205.467.898-89, conforme segue: Uma cortina de ar, monofásico, com controle remoto, marca: EOS, no valor de R\$ 532,31 (quinhentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos); Um ar condicionado, marca: Agratto, modelo: fit, capacidade: 22.000 BTUs, ciclo: monofásico/frio, voltagem: 220V, no valor de R\$ 3.943,25 (três mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos); Um relógio digital de parede, no valor de R\$ 259,99 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos); Uma sanduicheira, marca: Britânia, modelo: toast BGR01P, cor: preto, voltagem: 110V, no valor de R\$ 124,90 (cento e vinte e quatro reais e noventa centavos), perfazendo o montante de R\$ 4.860,45 (quatro mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), tendo como destino a Unidade de Pronto Atendimento Nestor Longatto - Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Rafael do Nascimento Silva, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Carolina Tanaka Meneghel
Presidente

Guilherme Augusto Firme Alves
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 21 de maio de 2.025.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Total R\$
01	Hospital Mahatma Gandhi.	Cortina de ar.	01	532,31
02	Hospital Mahatma Gandhi	Ar-condicionado.	01	3.943,25
03	Hospital Mahatma Gandhi.	Relógio digital.	01	259,99
04	Hospital Mahatma Gandhi.	Sanduicheira.	01	124,90

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Unidade de Pronto Atendimento Nestor Longatto - Secretaria Municipal de Saúde.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Carolina Tanaka Meneghel
Presidente



Página: 37

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Guilherme Augusto Firme Alves
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário

Eu, Hélio Donizete Zanatta, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2.025.

Hélio Donizete Zanatta – Prefeito Municipal

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por CAROLINA TANAKA MENEGHEL, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA, GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/074161 e o código ZD9QGWRD.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2025/074161, materializada por: J.G.D.S em 16/06/2025 10:06 CPF: ***.652.418-**



Assinaturas do documento

"Ata - 074161"



Código para verificação: **ZD9QGWRD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 05/06/2025 às 14:14:35 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 16:32:32 e válido até 02/01/2028 - 16:32:32.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES** (CPF: ***.756.908-**) em 26/05/2025 às 14:51:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/09/2023 - 09:05:28 e válido até 27/09/2123 - 09:05:28.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA** (CPF: ***.444.238-**) em 26/05/2025 às 10:14:51 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/07/2023 - 08:37:38 e válido até 03/07/2123 - 08:37:38.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAROLINA TANAKA MENEGHEL** (CPF: ***.681.908-**) em 26/05/2025 às 08:47:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/07/2023 - 14:36:08 e válido até 31/07/2123 - 14:36:08.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/074161** e o código **ZD9QGWRD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Página: 4

TERMO DE DOAÇÃO Nº 083/2025

DOADOR: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Objeto: Doação de equipamentos e materiais permanentes relacionado(a)(s) ao Contrato de Gestão nº 0722/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil, **sem fins lucrativos**, constituída em 27.04.1968, declarada de **Utilidade Pública** Federal através do Decreto de 17.09.1992 (Proc. MJ nº 14554/90-441), Estadual através do Decreto nº 10.314 de 13.09.1977, Municipal através da Lei nº 961 de 28.08.1968, **instituição Filantrópica** com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área da saúde, emitido pelo Ministério da Saúde, Processo nº 25.000.10455/2012-14 – MS, renovado pela Portaria nº 1.766, de 07.11.2018, inscrito junto ao CNPJ/MF. sob nº 47.078.019/0001-14, com sede a Rua Duartina nº 1.311, Vila Soto, CEP. 15.810-150, na cidade de Catanduva (SP), neste ato representado por seu Diretor Presidente **Dr. Luciano Lopes Pastor**, brasileiro, médico, RG. n.º 23.180.145-2 SSP/SP, CPF/MF. n.º 205.467.898-89, doravante denominado **DOADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 46.341.038/0001-29, com sede a Rua Antônio Correa Barbosa nº 2233, Chácara Nazareth, CEP. 13.400-810, na cidade de Piracicaba (SP), representado pelo(a)(s) signatário(a)(s) ao final identificado(a)(s), doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram este Contrato de Doação, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Doador

O **DOADOR**, por sua livre e espontânea vontade, sem qualquer espécie de coação, doa ao **DONATÁRIO**, livre de quaisquer ônus ou encargos, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio:

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

Peça do processo/documento PMP 2025/074161, materializada por: J.G.D.S em 16/06/2025 10:01 CPF: ***.652.418.**

20/05/25
Magair Beltrame
Comissão de Avaliação e Acompanhamento
Secretaria Municipal de Piracicaba
NF 8706-4

Pág. 1 de 12 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, HELIO DONIZETE ZANATTA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/074161 e o código 9E5WNTW8.



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Página: 5

NF	DATA	VALOR (R\$)	FORNECEDOR	EQUIPAMENTO
362769	12/04/2025	R\$ 532,31	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CORTINA DE AR EOS 100CM

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Donatário

O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Despesas

As despesas com a transferência do(s) bem(ns) ora doado(s) e as relativas à sua manutenção correrão por conta exclusiva do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor

Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 532,31 (Quinhentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos) conforme se depreende no(s) referido(s) documento(s) fiscal(is) quando da aquisição.

CLÁUSULA QUINTA – Do Patrimônio

O(s) bem(ns) ora doado(s) será(ão) incorporado(s) ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Saúde à qual caberá sua guarda e conservação.

CLÁUSULA SEXTA – Dos encargos

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

Peça do processo/documento PMP 2025/074161, materializada por: J.G.D.S em 16/06/2025 10:01 CPF: ***.652.418-**

Pág. 2 de 12 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/latendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/074161 e o código 9E5WN7W8.



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Página: 6

As obrigações, principal e acessória, eventualmente necessárias para registro da propriedade, manutenção e conservação do(s) bem(ns) objeto(s) deste instrumento são de exclusiva responsabilidade do **DONATÁRIO**.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva (SP), 30 de abril de 2025.

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

(representado por seu Diretor Presidente **Dr. Luciano Lopes Pastor**
CPF/MF. nº 205.467.898-89)

MUNICÍPIO DE PIRACICABA- SP
(representado por seu/sua Prefeito Municipal **Helio Donizete Zanatta**
CPF/MF. nº 046.954.388-44)

testemunhas:

nome:
RG. nº

nome:
RG. nº

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

Peça do processo/documento PMP 2025/074161, materializada por: J.G.D.S em 16/06/2025 10:01 CPF: ***.652.418-**

Pág. 3 de 12 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/074161 e o código 9E5WNT7W8.



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Página: 7

TERMO DE DOAÇÃO Nº 082/2025

DOADOR: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Objeto: Doação de equipamentos e materiais permanentes relacionado(a)(s) ao Contrato de Gestão nº 0722/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil, **sem fins lucrativos**, constituída em 27.04.1968, declarada de **Utilidade Pública** Federal através do Decreto de 17.09.1992 (Proc. MJ nº 14554/90-441), Estadual através do Decreto nº 10.314 de 13.09.1977, Municipal através da Lei nº 961 de 28.08.1968, **instituição Filantrópica** com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área da saúde, emitido pelo Ministério da Saúde, Processo nº 25.000.10455/2012-14 – MS, renovado pela Portaria nº 1.766, de 07.11.2018, inscrito junto ao CNPJ/MF. sob nº 47.078.019/0001-14, com sede a Rua Duartina nº 1.311, Vila Soto, CEP. 15.810-150, na cidade de Catanduva (SP), neste ato representado por seu Diretor Presidente **Dr. Luciano Lopes Pastor**, brasileiro, médico, RG. n.º 23.180.145-2 SSP/SP, CPF/MF. n.º 205.467.898-89, doravante denominado **DOADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 46.341.038/0001-29, com sede a Rua Antônio Correa Barbosa nº 2233, Chácara Nazareth, CEP. 13.400-810, na cidade de Piracicaba (SP), representado pelo(a)(s) signatário(a)(s) ao final identificado(a)(s), doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram este Contrato de Doação, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Doador

O **DOADOR**, por sua livre e espontânea vontade, sem qualquer espécie de coação, doa ao **DONATÁRIO**, livre de quaisquer ônus ou encargos, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio:

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

Peça do processo/documento PMP 2025/074161, materializada por: J.G.D.S em 16/06/2025 10:01 CPF: ***.652.418-**

Magair Beltrame
Comissão de Avaliação e Acompanhamento
Secretaria Municipal de Piracicaba
NF 8706-4

Pág. 4 de 12 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/074161 e o código 9E5WNTW8.

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Página: 8

NF	DATA	VALOR (R\$)	FORNECEDOR	EQUIPAMENTO
82528	11/04/2025	R\$ 3.943,25	RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA	AR CONDICIONADO SPLIT HW ON OFF AGRATTO FIT 2200 BTUS

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Donatário

O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Despesas

As despesas com a transferência do(s) bem(ns) ora doado(s) e as relativas à sua manutenção correrão por conta exclusiva do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor

Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.943,25 (Três mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) conforme se depreende no(s) referido(s) documento(s) fiscal(is) quando da aquisição.

CLÁUSULA QUINTA – Do Patrimônio

O(s) bem(ns) ora doado(s) será(ão) incorporado(s) ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Saúde à qual caberá sua guarda e conservação.

CLÁUSULA SEXTA – Dos encargos

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

Peça do processo/documento PMP 2025/074161, materializada por: J.G.D.S em 16/06/2025 10:01 CPF: ***.652.418-**

Pág. 5 de 12 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, HELIO DONIZETE ZANATTA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/074161 e o código 9E5WNN7W8.



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Página: 9

As obrigações, principal e acessória, eventualmente necessárias para registro da propriedade, manutenção e conservação do(s) bem(ns) objeto(s) deste instrumento são de exclusiva responsabilidade do **DONATÁRIO**.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Catanduva (SP), 30 de abril de 2025.

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

(representado por seu Diretor Presidente **Dr. Luciano Lopes Pastor**
CPF/MF. nº 205.467.898-89)

MUNICÍPIO DE PIRACICABA- SP

(representado por seu/sua Prefeito Municipal **Helio Donizete Zanatta**
CPF/MF. nº 046.954.388-44)

testemunhas:

nome:
RG. nº

nome:
RG. nº

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

Peça do processo/documento PMP 2025/074161, materializada por: J.G.D.S em 16/06/2025 10:01 CPF: ***.652.418-**

Pág. 6 de 12 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, HELIO DONIZETE ZANATTA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/074161 e o código 9E5WVN7W8.



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Página: 10

TERMO DE DOAÇÃO Nº 078/2025

DOADOR: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Objeto: Doação de equipamentos e materiais permanentes relacionado(a)(s) ao Contrato de Gestão nº 0722/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil, **sem fins lucrativos**, constituída em 27.04.1968, declarada de **Utilidade Pública** Federal através do Decreto de 17.09.1992 (Proc. MJ nº 14554/90-441), Estadual através do Decreto nº 10.314 de 13.09.1977, Municipal através da Lei nº 961 de 28.08.1968, **instituição Filantrópica** com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área da saúde, emitido pelo Ministério da Saúde, Processo nº 25.000.10455/2012-14 – MS, renovado pela Portaria nº 1.766, de 07.11.2018, inscrito junto ao CNPJ/MF. sob nº 47.078.019/0001-14, com sede a Rua Duartina nº 1.311, Vila Soto, CEP. 15.810-150, na cidade de Catanduva (SP), neste ato representado por seu Diretor Presidente **Dr. Luciano Lopes Pastor**, brasileiro, médico, RG. n.º 23.180.145-2 SSP/SP, CPF/MF. n.º 205.467.898-89, doravante denominado **DOADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 46.341.038/0001-29, com sede a Rua Antônio Correa Barbosa nº 2233, Chácara Nazareth, CEP. 13.400-810, na cidade de Piracicaba (SP), representado pelo(a)(s) signatário(a)(s) ao final identificado(a)(s), doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram este Contrato de Doação, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Doador

O **DOADOR**, por sua livre e espontânea vontade, sem qualquer espécie de coação, doa ao **DONATÁRIO**, livre de quaisquer ônus ou encargos, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio:

19/05/25

Magali Beltrame
 Comissão de Avaliação e Acompanhamento
 Secretaria Municipal de Piracicaba
 NF 8706-4



JURÍDICO
H.M.G.
VISTO

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

Peça do processo/documento PMP 2025/074161, materializada por: J.G.D.S em 16/06/2025 10:01 CPF: ***.652.418-**

Pág. 7 de 12 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/074161 e o código 9E5WVN7W8.

HOSPITAL
Mahatma Gandhi*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Página: 11

NF	DATA	VALOR (R\$)	FORNECEDOR	EQUIPAMENTO
31558	10/04/2025	R\$ 259,99	FELIPE ZANCHET DE LIMA	RELOGIO DIGITAL DE PAREDE GRANDE

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Donatário

O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Despesas

As despesas com a transferência do(s) bem(ns) ora doado(s) e as relativas à sua manutenção correrão por conta exclusiva do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor

Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 259,99 (Duzento e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) conforme se depreende no(s) referido(s) documento(s) fiscal(is) quando da aquisição.

CLÁUSULA QUINTA – Do Patrimônio

O(s) bem(ns) ora doado(s) será(ão) incorporado(s) ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Saúde à qual caberá sua guarda e conservação.

CLÁUSULA SEXTA – Dos encargos

As obrigações, principal e acessória, eventualmente necessárias para registro da propriedade, manutenção e conservação do(s) bem(ns) objeto(s) deste instrumento são de exclusiva responsabilidade do **DONATÁRIO**.

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

Peça do processo/documento PMP 2025/074161, materializada por: J.G.D.S em 16/06/2025 10:01 CPF: ***.652.418-**

Pág: 8 de 12 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/074161 e o código 9E5WN7W8.



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Página: 12

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva (SP), 30 de abril de 2025.

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

(representado por seu Diretor Presidente **Dr. Luciano Lopes Pastor**

CPF/MF. nº 205.467.898-89)

MUNICÍPIO DE PIRACICABA- SP

(representado por seu/sua Prefeito Municipal **Helio Donizete Zanatta**

CPF/MF. nº 046.954.388-44)

testemunhas:

nome:
RG. nº

nome:
RG. nº

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

Peça do processo/documento PMP 2025/074161, materializada por: J.G.D.S em 16/06/2025 10:01 CPF: ***.652.418-**



Pág. 9 de 12 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/074161 e o código 9E5WN7W8.

Página: 13



Declarações de Utilidade Pública:
 MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
 FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

TERMO DE DOAÇÃO Nº 77/2025

DOADOR: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Objeto: Doação de equipamentos e materiais permanentes relacionado(a)(s) ao Contrato de Gestão nº 0722/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil, **sem fins lucrativos**, constituída em 27.04.1968, declarada de **Utilidade Pública** Federal através do Decreto de 17.09.1992 (Proc. MJ nº 14554/90-441), Estadual através do Decreto nº 10.314 de 13.09.1977, Municipal através da Lei nº 961 de 28.08.1968, **instituição Filantrópica** com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área da saúde, emitido pelo Ministério da Saúde, Processo nº 25.000.10455/2012-14 – MS, renovado pela Portaria nº 1.766, de 07.11.2018, inscrito junto ao CNPJ/MF. sob nº 47.078.019/0001-14, com sede a Rua Duartina nº 1.311, Vila Soto, CEP. 15.810-150, na cidade de Catanduva (SP), neste ato representado por seu Diretor Presidente **Dr. Luciano Lopes Pastor**, brasileiro, médico, RG. n.º 23.180.145-2 SSP/SP, CPF/MF. n.º 205.467.898-89, doravante denominado **DOADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 46.341.038/0001-29, com sede a Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, Chácara Nazareth, CEP. 13.400-810, na cidade de Piracicaba (SP), representado pelo(a)(s) signatário(a)(s) ao final identificado(a)(s), doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram este Contrato de Doação, com as seguintes cláusulas e condições:

19/5/25

Magali Beltrame
 Comissão de Avaliação e Acompanhamento
 Secretaria Municipal de Piracicaba
 NF 8706-4

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA/SP
 CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br



Peça do processo/documento PMP 2025/074161, materializada por: J.G.D.S em 16/06/2025 10:01 CPF: ***.652.418-**

Pág. 10 de 12 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/074161 e o código 9E5WN7W8.

Página: 14



Declarações de Utilidade Pública:
 MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
 FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Doador

O **DOADOR**, por sua livre e espontânea vontade, sem qualquer espécie de coação, doa ao **DONATÁRIO**, livre de quaisquer ônus ou encargos, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio:

NF	DATA	VALOR (R\$)	FORNECEDOR	EQUIPAMENTO
96410	17/03/2025	R\$124,90	MAGAZINE LUIZA S/A	GRILL/SANDUICHEIR A BRITANIA TOAST BGR01P PRETO 110V

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Donatário

O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Despesas

As despesas com a transferência do(s) bem(ns) ora doado(s) e as relativas à sua manutenção correrão por conta exclusiva do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor

Atribui-se ao presente o valor total de R\$124,90 (cento e vinte e quatro reais e noventa centavos) conforme se depreende no(s) referido(s) documento(s) fiscal(is) quando da aquisição.

CLÁUSULA QUINTA – Do Patrimônio

O(s) bem(ns) ora doado(s) será(ão) incorporado(s) ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Saúde à qual caberá sua guarda e conservação.

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA/SP
 CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br



Pág. 11 de 12 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/074161 e o código 9E5WVN7W8.

Peça do processo/documento PMP 2025/074161, materializada por: J.G.D.S em 16/06/2025 10:01 CPF: ***.652.418-**

Página: 15



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

CLÁUSULA SEXTA – Dos encargos

As obrigações, principal e acessória, eventualmente necessárias para registro da propriedade, manutenção e conservação do(s) bem(ns) objeto(s) deste instrumento são de exclusiva responsabilidade do **DONATÁRIO**.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma. Catanduva (SP), 17 de abril de 2.025.

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

(representado por seu Diretor Presidente **Dr. Luciano Lopes Pastor**)

MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP

(representado por seu/sua Prefeito Municipal **Helio Donizete Zanatta**
CPF/MF. nº 046.954.388-44)

testemunhas:

nome:
RG. nº

nome:
RG. nº

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA/SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br



Pág. 12 de 12 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/074161 e o código 9E5WVN7W8.



Assinaturas do documento

"Termo de Doação"



Código para verificação: **9E5WN7W8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: *****.954.388-****) em 21/05/2025 às 08:46:24 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 16:32:32 e válido até 02/01/2028 - 16:32:32.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR** (CPF: *****.630.118-****) em 20/05/2025 às 12:36:51 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/01/2025 - 13:21:18 e válido até 06/01/2028 - 13:21:18.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/074161** e o código **9E5WN7W8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 20

RECEBEREMOS DE MAGAZINE LUIZA S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N° 96410	
		SÉRIE 1	
MAGAZINE LUIZA S/A		DANFE	
GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 973		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
CENTRO			
PIRACICABA - SP - CEP: 13400070		 CHAVE DE ACESSO 3525 0347 9609 5006 5096 5500 1000 0964 1010 7659 8767 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQUIR/RECEB TERCEIROS TP:51		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135250704523135 17/03/2025 11:06:22	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535282150115	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 47.960.950/0650-96	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 47.078.019/0001-14	DATA DA EMISSÃO 17/03/2025
HOSPITAL MAHATMA GANDHI		DATA DA SAÍDA/ENTRADA 17/03/2025	
ENDEREÇO DUARTINA 1311	BARRIO / DISTRITO JD SOTO	CEP 15810-150	HORA DE SAÍDA/ENTRADA 11:06:21 -03:00
MUNICÍPIO CATANDUVA	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
FATURA / DUPLICATAS			
FATURA			
Num. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Valor
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 124,90	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
		VALOR DO IPTU 0,00	
		VALOR TOTAL DA NOTA 124,90	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO			
RAZÃO SOCIAL 0 - Remetente		CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPECIE VOLUMES	KARCA	NUMERAÇÃO
		PESO BRUTO 0,990	PESO LÍQUIDO 0,990
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO			
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CS*
5330723	BRTIL/SANDUICHEIRA BRITÂNICA TOAST BGR01P PRETO 110V VLR BC-ST RETIDO R\$ 108,86 / VLR ICMS-ST RETIDO R\$ 0	8166000	260
		5405	PC
		1,0000	
		124,9000	
		124,90	
		0,00	
		0,00	
		0,00	
		0,00	



CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00			0,00
DADOS ADICIONAIS				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0,00 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF origem R\$0,00. Inf. adic. Fisco: # Inf. Contribuinte: Val Aprox Tributos R\$ 56.23(45.02%) Fonte:IBPT FEDERAIS 27.02%,ESTADUAIS 18.00%,MUNICIPAIS 0%PRA-VENDA: 000000000/ICMS RET. POR ST CFE ANEXO XXII, PORT. CAT 68/2020/NUM. PEDIDO:1052373144 / CODCLI:8405780 / CODVENDR:130 / OBS.PED:Contrato* de Gestao n 0722/23, com o Município de Piracicaba**Endereço de entrega 1: R. Brigadeiro Eduardo Gomes, 106 Vila Sonia, Piracicaba-SP, 13408-212**Unidade Vila Sonia* / CELULAR: Assinado por: ALINE FERREIRA BERTOLONI - CNPJ/CPF: 355.8***-3 - GERENTE ADMINISTRATIVO Data/Hora: 28/03/25 17:01:14 Validade das assinaturas, acesse https://verificadoc.mahatmagandhi.com.br/Home/verificacao?KEY=7228FxC1W8LWGgN4A e informe o código 7228FxC1W8LWGgN4A			RESERVADO AO FISCO	
			B40067	

Peça do processo/documento PMP 2025/074161, materializada por: J.G.D.S em 16/06/2025 10:04 CPF: ***.652.418-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2025/074161 e o código U05WJUSP6.



Assinaturas do documento

"Nota fiscal dos bens"



Código para verificação: **UQ5WUSP6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 21/05/2025 às 08:46:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 16:32:32 e válido até 02/01/2028 - 16:32:32.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR** (CPF: ***.630.118-**) em 20/05/2025 às 12:36:52 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/01/2025 - 13:21:18 e válido até 06/01/2028 - 13:21:18.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/074161** e o código **UQ5WUSP6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 21

Recebemos de FELIPE ZANCHET DE LIMA, os produtos e/ou serviços contantes na nota fiscal eletrônica indicada ao lado. Emissão: 10/04/2025 Valor Total: R\$ 259,99 Destinatário: HOSPITAL MAHATMA GANDHI - DUARTINA, 1311		NF-e Nº: 31558 Série: 1
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

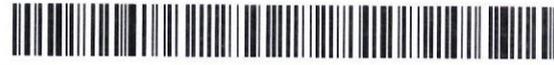


FELIPE ZANCHET DE LIMA
 PROTASIO ALVES, 4768 - Bairro
 PETROPOLIS - Porto Alegre - RS - CEP
 91310000
 Fone / Fax: (51) 32731506

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 0 Entrada
 1 Saída

Nº: 31558
 Série: 1



Chave de acesso
 4325 0431 9240 6900 0135 5500 1000 0315 5810 0021 7689
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação Venda de Mercadorias	Inscrição Estadual do Subst. Tribut.	Protocolo de Autorização de Uso 243.250.107.905.717 10/04/2025
Inscrição Estadual 0963763237	CNPJ 31.924.069/0001-35	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J. / C.P.F.	Data de Emissão
Nome / Razão Social HOSPITAL MAHATMA GANDHI		47.078.019/0001-14	10/04/2025
Endereço DUARTINA, 1311	Bairro / Distrito VILA SOTO	CEP 15810150	Data de Entrada/Saída 10/04/2025
Município Catanduva	Fone / Fax: (19) 974184441	UF SP	Inscrição Estadual Hora de Saída 15:43:52

FATURA / DUPLICATA		
31558/1	10/04/2025	259,99

CÁLCULO DO IMPOSTO					
Base de Cálculo do I.C.M.S	Valor do I.C.M.S	Base de Cálculo do I.C.M.S ST	Valor do I.C.M.S Substituição	Valor Total dos Produtos	199,99
Valor Frete	Valor Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do I.P.I.	Valor Total da Nota
60,00					259,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
Nome / Razão Social		Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	C.N.P.J /C.P.F.
		9 Sem Frete				
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
Código Produto	Descrição dos Produtos/Serviços	NCM/SH	CSOSN	CFOP	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total	B. Calc.ICMS	Valor ICMS	Valor I.P.I	Alíquotas	
												ICMS	I.P.I
6165	RELOGIO DIGITAL DE PAREDE GRANDE ?	9105.21.00	2102	6.102	UN	1	199,99	199,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
Inscrição Estadual	Valor total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
Informações Complementares CONTRATO DE GESTÃO Nº 0722/23, COM O MUNICÍPIO DE PIRACICABA Orçamento 54.393 Venda destinada a consumidor final sem fins comerciais. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; Não gera direito a crédito fiscal de IPI. P1 Pix CNPJ R\$ 259,99 *** REIMPRESSAO ***	Reservado ao Fisco

Vendedor: ARTHUR IRALA FONSECA Operador: CAIXA 01 FELIPE Emitido por ADDERI Soluções Inteligentes - www.adderi.com.br

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, HELIO DONIZETE ZANATTA.
 Para conferência, acesse o site https://sem papel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos e informe o processo PMP 2025/074161 e o código ER342R3U.

Peça do processo/documento PMP 2025/074161, materializada por: J.G.D.S em 16/06/2025 10:04 CPF: ***.652.418-**



Assinaturas do documento

"Nota fiscal dos bens"



Código para verificação: **ER342R3U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 21/05/2025 às 08:46:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 16:32:32 e válido até 02/01/2028 - 16:32:32.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR** (CPF: ***.630.118-**) em 20/05/2025 às 12:36:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/01/2025 - 13:21:18 e válido até 06/01/2028 - 13:21:18.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/074161** e o código **ER342R3U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

RECEBEMOS DE RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.943,25 DESTINATÁRIO: HOSPITAL MAHATMA GANDHI - Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 106 Parque Bela Vista Piracicaba-SP

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Página: 22
NF-e
Nº. 000.082.528
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA
AV CIVIT I, SN - GALPAOB SETOR X1
BARRO BRANCO - 29170-740
SERRA - ES Fone/Fax: 1821022024

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.082.528
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3225 0408 3829 2900 2188 5500 1000 0825 2815 3034 5020
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
232250049070243 - 11/04/2025 12:18:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **084360623** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [] INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: **808016074111** CNPJ / CPF: **08.382.929/0021-88**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **HOSPITAL MAHATMA GANDHI** CNPJ / CPF: **47.078.019/0001-14** DATA DA EMISSÃO: **11/04/2025**

ENDEREÇO: **Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 106** BAIRRO / DISTRITO: **Parque Bela Vista** CEP: **13408-212** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: []

MUNICÍPIO: **Piracicaba** UF: **SP** FONE / FAX: **18936238959** INSCRIÇÃO ESTADUAL: [] HORA DA SAÍDA/ENTRADA: []

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
3.943,25	473,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.770,49
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
172,76	0,00	0,00	0,00	0,00	236,60	1.384,08	3.943,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: **MOVVI LOGISTICA LTDA** FRETE: **0-Por conta do Rem** CÓDIGO ANTT: [] PLACA DO VEÍCULO: [] UF: [] CNPJ / CPF: **23.864.838/0012-81**

ENDEREÇO: **ROD BR101/262, KM10, GALP 54 E 26, PRD 28** MUNICÍPIO: **VIANA** UF: **ES** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **082672679**

QUANTIDADE: **2** ESPÉCIE: **CX** MARCA: [] NUMERAÇÃO: [] PESO BRUTO: **55,000** PESO LÍQUIDO: **50,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0010200110220FR2F100002	AR CONDICIONADO SPLIT HW ON OFF AGRATTO FIT 22000 BTUS FRIO 220V MONOFASICO FACS22F-R4 -21092	84151011	0/00	6108	UN	1,0000	3.770,4900	3.770,49	0,00	3.943,25	473,19		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Vendedor: V02VFW Pareiro: V02CHI Pedido: 17746796. || INFORMACOES COMERCIAIS - Endereco de Entrega: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 106 - Complemento: - Referencia: Contrato de Gestao nAº 0722/23. com o Municipio de Piracicaba - - (18)36238959 - Piracicaba/SP (018) 936238959. || (18) 936238959. || Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1384,08 (35,10%). Fonte: IBPT. Autorizada expressamente a restituicao do ICMS em favor da CentralAr.com, nos termos do art. 166 do CTN, conforme clausula constante dos Termos e Condiçoes da Política Comercial. Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 236,60. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0. ** CONFIRA SEU PRODUTO NO ATO DA ENTREGA, EM CASO DE AVARIA RECUSE. Email do Destinatário: SETORCOMPRAS@MGANDHI.COM.BR nfe@meridionalcargas.com.br

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 23/04/2025 as 14:04:35

Peça do processo/documento PMP 2025/074161, materializada por: J.G.D.S em 16/06/2025 10:04 CPF: ***.652.418-**

Consulta Danfe

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/074161 e o código PT9JX6N8.



Assinaturas do documento

"Nota fiscal dos bens"



Código para verificação: **PT9JX6N8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 21/05/2025 às 08:46:26 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 16:32:32 e válido até 02/01/2028 - 16:32:32.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR** (CPF: ***.630.118-**) em 20/05/2025 às 12:36:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/01/2025 - 13:21:18 e válido até 06/01/2028 - 13:21:18.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/074161**

e o código **PT9JX6N8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

RECEBEMOS DE FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 532,31 DESTINATÁRIO: HOSPITAL MAHATMA GANDHI - R DUARTINA, 1311 VILA SOTO CATANDUVA-SP		NF-e Nº: 000.362.769 Série 005
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Página: 23

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ROD FERNAO DIAS, S/N - KM 935 PARTE A DOS PESSEGUEIROS - 37646-905 EXTREMA - MG Fone/Fax:	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.362.769 Série 005 Folha 1/1	CHAVE DE ACESSO 3125 0492 6604 0600 5269 5500 5000 3627 6910 0028 7044

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PARA USO OU CONSUMO OU IMOBILIZADO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131256589722647 - 12/04/2025 12:39:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0010228811139	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 813029028116

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL HOSPITAL MAHATMA GANDHI		47.078.019/0001-14	12/04/2025
ENDEREÇO R DUARTINA, 1311	BAIRRO / DISTRITO VILA SOTO	CEP 15810-150	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 12/04/2025
MUNICÍPIO CATANDUVA	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 12:39:21

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
532,31	21,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
73,31	0,00	0,00	0,00	0,00	74,52	0,00	532,31

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL RISSO ENCOMENDAS CENTRO OESTE LTDA. 1		FRETE 0-Por conta do Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO Rua Joao Cortelazzi 1820 - Vila Izabel Marin		MUNICÍPIO BIRIGUI		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 214140761115		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE Volume	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 8,320	PESO LÍQUIDO 8,320		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPTU
A171276	CORTINA DE AR EOS 100CM COM CONTROLE REMOTO 220V MONOFASICO CA1210C - CA1210C 220V	84145990	1/00	6108	Pc	1,0000	459,0000	459,00	0,00	532,31	21,29		4,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: PREZADO CLIENTE - SEU MATERIAL SAIU INTACTO DA NOSSA EMPRESA. CONFERIR A MERCADORIA NA ENTREGA, NA PRESENCIA DA EQUIPE DA TRANSPORTADORA, NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES. PRODUTOS COM ETIQUETAS VIOLADAS PODERAO PERDER A GARANTIA DE FABRICA. NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR DANOS OU MATERIAIS QUEBRADOS. ESTAS OCORRENCIAS SAO COBERTAS PELO SEGURO DA TRANSPORTADORA.CERTIFICAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ADEQUADAMENTE EMBALADO(S) E ACONDICIONADO(S) PARA SUPORTAR OS RISCOS DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESCARREGAMENTO. GRUPO DE EMBALAGEM II CFE. ITEM II ART 22.OV_020073561 RESPONSAVEL CLEBER BARBOSA DO CARMO. Contrato de Gestao n 0722/23 com o Município de Piracicaba Endereco de entrega R Brigadeiro Eduardo Gomes 106 Vila Sonia Piracicaba SP 13408-212 Unidade Vila Sonia. ICMS inter estadual para o estado de R\$: 74,53. Inf. fisco: M3 0.047880 O destinatario da NF autoriza o remetente a restituir ou compensar os tributos indiretos indevidamente recolhidos nessa operacao, cfe art. 166 do CTN Val aprox tributos R\$ 136,18 (25,58%) : 0.047880	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------



Assinaturas do documento

"Nota fiscal dos bens"



Código para verificação: **1COUXAFG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 21/05/2025 às 08:46:26 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 16:32:32 e válido até 02/01/2028 - 16:32:32.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR** (CPF: ***.630.118-**) em 20/05/2025 às 12:36:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/01/2025 - 13:21:18 e válido até 06/01/2028 - 13:21:18.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/074161** e o código **1COUXAFG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

DECRETO Nº 20.526, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Substitui membros do Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial – COMEDIC, instituído pela Lei nº 4.020/95 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 19.921/24, alterado pelos de nº 19.969/24 e nº 20.058/24.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Leandro Ferreguete Vellozo, suplente, em substituição a Emmilyne Genaro Nicoletti, que passa a qualidade de titular, em substituição a Filipe Henrique Vieira da Silva, representantes da Câmara Municipal de Piracicaba; Felipe Roger Victor e Luis Chorilli Neto, titular e suplente, respectivamente, representantes da Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Ensino; Renata Prates Tome, suplente, em substituição a Sílvia Regina Storer, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, para compor o Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, nomeado pelo Decreto nº 19.921, de 19 de março de 2024, alterado pelos de nº 19.969, de 18 de abril de 2024 e nº 20.058, de 05 de julho de 2024.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.921, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

THAIS FORNICOLA RODRIGUES DAS NEVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.527, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Hospital Mahatma Gandhi, bens que especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Hospital Mahatma Gandhi, inscrito no CNPJ sob nº 47.078.019/0001-14, bens perfazendo um total de R\$ 7.279,20 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme Ata, Laudo de Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso da UPA Vila Cristina.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





Página: 31

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.177/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente, ora RECEBIDO EM DOAÇÃO da Instituição Filantrópica HOSPITAL MAHATMA GANDHI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 47.078.019/0001-14, conforme segue: Uma mesa Mayo, fabricada em inox, com rodas, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); Adesivo laminado fosco, medindo 315x360, no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais); Adesivo laminado fosco medindo 310x288, no valor de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais); Adesivo laminado fosco medindo 315x840, no valor de R\$ 2.332,00 (dois mil trezentos e trinta e dois reais); Adesivo laminado parte complementar no valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais); Cinco estantes com seis prateleiras, fabricadas em aço, chapa 26, no valor unitário de R\$ 438,24 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), e valor total de R\$ 2.191,20 (dois mil cento e noventa e um reais e vinte centavos), perfazendo o montante de R\$ 7.279,20 (sete mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos), tendo como destino a Unidade de Pronto Atendimento UPA – Vila Cristina - Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Guilherme Augusto Firme Alves, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Carolina Tanaka Meneghel
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

Guilherme Augusto Firme Alves
Membro Secretário



Página: 32

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 21 de maio de 2.025.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Total R\$	Valor Total R\$
01	HOSPITAL MAHATMA GANDHI	Mesa Mayo	01	420,00	420,00
02	HOSPITAL MAHATMA GANDHI	Adesivo Laminado Fosco 315X360	01	870,00	870,00
03	HOSPITAL MAHATMA GANDHI	Adesivo Laminado Fosco 310X288	01	936,00	936,00
02	HOSPITAL MAHATMA GANDHI	Adesivo Laminado Fosco 315X840	01	2.332,00	2.332,00
02	HOSPITAL MAHATMA GANDHI	Adesivo Laminado (parte complementar)	01	530,00	530,00
03	HOSPITAL MAHATMA GANDHI	Estante	05	438,24	2.191,20

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados, serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a UPA Vila Cristina - Secretaria Municipal de Saúde.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Carolina Tanaka Meneghel



Página: 33
Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

Guilherme Augusto Firme Alves
Membro Secretário

Eu, Hélio Donizete Zanatta, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.025.

Hélio Donizete Zanatta – Prefeito Municipal

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por CAROLINA TANAKA MENEGHEL, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA, GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/074127 e o código JPQ4UAI.



Assinaturas do documento

"ATA 074127"



Código para verificação: **UPQ4UAI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 05/06/2025 às 14:15:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 16:32:32 e válido até 02/01/2028 - 16:32:32.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES** (CPF: ***.756.908-**) em 26/05/2025 às 14:51:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/09/2023 - 09:05:28 e válido até 27/09/2123 - 09:05:28.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA** (CPF: ***.444.238-**) em 26/05/2025 às 10:16:09 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/07/2023 - 08:37:38 e válido até 03/07/2123 - 08:37:38.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAROLINA TANAKA MENEGHEL** (CPF: ***.681.908-**) em 26/05/2025 às 09:51:07 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/07/2023 - 14:36:08 e válido até 31/07/2123 - 14:36:08.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/074127** e o código **UPQ4UAI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 4



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

TERMO DE DOAÇÃO Nº 81/2025**DOADOR: HOSPITAL MAHATMA GANDHI****DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA****Objeto:** Doação de equipamentos e materiais permanentes relacionado(a)(s) ao Contrato de Gestão nº 0722/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil, **sem fins lucrativos**, constituída em 27.04.1968, declarada de **Utilidade Pública** Federal através do Decreto de 17.09.1992 (Proc. MJ nº 14554/90-441), Estadual através do Decreto nº 10.314 de 13.09.1977, Municipal através da Lei nº 961 de 28.08.1968, **instituição Filantrópica** com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área da saúde, emitido pelo Ministério da Saúde, Processo nº 25.000.10455/2012-14 – MS, renovado pela Portaria nº 1.766, de 07.11.2018, inscrito junto ao CNPJ/MF. sob nº 47.078.019/0001-14, com sede a Rua Duartina nº 1.311, Vila Soto, CEP. 15.810-150, na cidade de Catanduva (SP), neste ato representado por seu Diretor Presidente **Dr. Luciano Lopes Pastor**, brasileiro, médico, RG. n.º 23.180.145-2 SSP/SP, CPF/MF. n.º 205.467.898-89, doravante denominado **DOADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 46.341.038/0001-29, com sede a Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, Chácara Nazareth, CEP. 13.400-810, na cidade de Piracicaba (SP), representado pelo(a)(s) signatário(a)(s) ao final identificado(a)(s), doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram este Contrato de Doação, com as seguintes cláusulas e condições:

19/05/25

Magali Beltrame
Comissão de Avaliação e Acompanhamento
Secretaria Municipal de Piracicaba
NF 8706-4

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA/SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

Peça do processo/documento PMP 2025/074127, materializada por: J.G.D.S em 16/06/2025 08:59 CPF: ***.652.418-**

Pág. 1 de 9 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR- HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/074127 e o código AB0CVN5N.



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Doador

O **DOADOR**, por sua livre e espontânea vontade, sem qualquer espécie de coação, doa ao **DONATÁRIO**, livre de quaisquer ônus ou encargos, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio:

NF	DATA	VALOR (R\$)	FORNECEDOR	EQUIPAMENTO
16911	10/05/2025	R\$ 420,00	COML INDEP PROD CIRURG E HOSPIT EIRELI-EPP	1 (UM) MESA MAYO INOX COM RODAS

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Donatário

O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Despesas

As despesas com a transferência do(s) bem(ns) ora doado(s) e as relativas à sua manutenção correrão por conta exclusiva do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor

Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) conforme se depreende no(s) referido(s) documento(s) fiscal(is) quando da aquisição.

CLÁUSULA QUINTA – Do Patrimônio

O(s) bem(ns) ora doado(s) será(ão) incorporado(s) ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Saúde à qual caberá sua guarda e conservação.

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA/SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

Página: 6



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

CLÁUSULA SEXTA – Dos encargos

As obrigações, principal e acessória, eventualmente necessárias para registro da propriedade, manutenção e conservação do(s) bem(ns) objeto(s) deste instrumento são de exclusiva responsabilidade do **DONATÁRIO**.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva (SP), 13 de maio de 2025.


HOSPITAL MAHATMA GANDHI

(representado por seu Diretor Presidente **Dr. Luciano Lopes Pastor**)

MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
(representado por seu/sua Prefeito Municipal Helio Donizete Zanatta
CPF/MF. Nº 046.954.388-44)

Testemunhas:

Nome:
RG. nº

Nome:
RG. nº

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA/SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

Peça do processo/documento PMP 2025/074127, materializada por: J.G.D.S em 16/06/2025 08:59 CPF: ***.652.418-**

Pág. 3 de 9 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, HELIO DONIZETE ZANATTA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/074127 e o código AB0CVN5N.

Página: 7



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

TERMO DE DOAÇÃO Nº 80/2025

DOADOR: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Objeto: Doação de equipamentos e materiais permanentes relacionado(a)s ao Contrato de Gestão nº 0722/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil, **sem fins lucrativos**, constituída em 27.04.1968, declarada de **Utilidade Pública** Federal através do Decreto de 17.09.1992 (Proc. MJ nº 14554/90-441), Estadual através do Decreto nº 10.314 de 13.09.1977, Municipal através da Lei nº 961 de 28.08.1968, **instituição Filantrópica** com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área da saúde, emitido pelo Ministério da Saúde, Processo nº 25.000.10455/2012-14 – MS, renovado pela Portaria nº 1.766, de 07.11.2018, inscrito junto ao CNPJ/MF. sob nº 47.078.019/0001-14, com sede a Rua Duartina nº 1.311, Vila Soto, CEP. 15.810-150, na cidade de Catanduva (SP), neste ato representado por seu Diretor Presidente **Dr. Luciano Lopes Pastor**, brasileiro, médico, RG. n.º 23.180.145-2 SSP/SP, CPF/MF. n.º 205.467.898-89, doravante denominado **DOADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 46.341.038/0001-29, com sede a Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, Chácara Nazareth, CEP. 13.400-810, na cidade de Piracicaba (SP), representado pelo(a)s signatário(a)s ao final identificado(a)s, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram este Contrato de Doação, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Doador

O **DOADOR**, por sua livre e espontânea vontade, sem qualquer espécie de coação, doa ao **DONATÁRIO**, livre de quaisquer ônus ou encargos, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio:

19/05/25
Magan Beltrame
Comissão de Avaliação e Acompanhamento
Secretaria Municipal de Piracicaba
NF 8706-4

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA/SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

Peça do processo/documento PMP 2025/074127, materializada por: J.G.D.S em 16/06/2025 08:59 CPF: ***.652.418-**

Pág. 4 de 9 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, HELIO DONIZETE ZANATTA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/074127 e o código AB0CVN5N.



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

NF	DATA	VALOR (R\$)	FORNECEDOR	EQUIPAMENTO
8051	28/04/2025	R\$ 4.668,00	LEANDRO METEUCCI - ME	ADESIVO LAMINADO INSTALADO: APLICAÇÃO INFANTIL APLICAÇÃO ADULTO CORREDOR CONSULTÓRIOS/APLICAÇÃO E COMPLEMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Donatário

O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Despesas

As despesas com a transferência do(s) bem(ns) ora doado(s) e as relativas à sua manutenção correrão por conta exclusiva do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor

Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.668,00 (quatro mil seiscientos e sessenta e oito reais) conforme se depreende no(s) referido(s) documento(s) fiscal(is) quando da aquisição.

CLÁUSULA QUINTA – Do Patrimônio

O(s) bem(ns) ora doado(s) será(ão) incorporado(s) ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Saúde à qual caberá sua guarda e conservação.

CLÁUSULA SEXTA – Dos encargos

As obrigações, principal e acessória, eventualmente necessárias para registro da propriedade, manutenção e conservação do(s) bem(ns) objeto(s) deste instrumento são de exclusiva responsabilidade do **DONATÁRIO**.

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA/SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

Página: 9



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva (SP), 09 de maio de 2025.

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

(representado por seu Diretor Presidente **Dr. Luciano Lopes Pastor**)

MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
(representado por seu/sua Prefeito Municipal Helio Donizete Zanatta
CPF/MF. Nº 046.954.388-44)

Testemunhas:

Nome:
RG. nº

Nome:
RG. nº

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA/SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

Peça do processo/documento PMP 2025/074127, materializada por: J.G.D.S em 16/06/2025 08:59 CPF: ***.652.418-**

Pág. 6 de 9 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, HELIO DONIZETE ZANATTA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/074127 e o código AB0C.VN5N.

Página: 10



Declarações de Utilidade Pública:
 MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
 FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

TERMO DE DOAÇÃO Nº 079/2025

DOADOR: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Objeto: Doação de equipamentos e materiais permanentes relacionado(a)(s) ao Contrato de Gestão nº 0722/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil, **sem fins lucrativos**, constituída em 27.04.1968, declarada de **Utilidade Pública** Federal através do Decreto de 17.09.1992 (Proc. MJ nº 14554/90-441), Estadual através do Decreto nº 10.314 de 13.09.1977, Municipal através da Lei nº 961 de 28.08.1968, **instituição Filantrópica** com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área da saúde, emitido pelo Ministério da Saúde, Processo nº 25.000.10455/2012-14 – MS, renovado pela Portaria nº 1.766, de 07.11.2018, inscrito junto ao CNPJ/MF. sob nº 47.078.019/0001-14, com sede a Rua Duartina nº 1.311, Vila Soto, CEP. 15.810-150, na cidade de Catanduva (SP), neste ato representado por seu Diretor Presidente **Dr. Luciano Lopes Pastor**, brasileiro, médico, RG. n.º 23.180.145-2 SSP/SP, CPF/MF. n.º 205.467.898-89, doravante denominado **DOADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 46.341.038/0001-29, com sede a Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, Chácara Nazareth, CEP. 13.400-810, na cidade de Piracicaba (SP), representado pelo(a)(s) signatário(a)(s) ao final identificado(a)(s), doravante denominado **DONATÁRIO**, celebrando este Contrato de Doação, com as seguintes cláusulas e condições:

19/05/25

Magali Beltrame
 Comissão de Avaliação e Acompanhamento
 Secretaria Municipal de Piracicaba
 NF 8706-4

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA/SP
 CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

Peça do processo/documento PMP 2025/074127, materializada por: J.G.D.S em 16/06/2025 08:59 CPF: ***.652.418-**

Pág. 7 de 9 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/074127 e o código AB0CVN5N.



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Doador

O **DOADOR**, por sua livre e espontânea vontade, sem qualquer espécie de coação, doa ao **DONATÁRIO**, livre de quaisquer ônus ou encargos, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio:

NF	DATA	VALOR (R\$)	FORNECEDOR	EQUIPAMENTO
3538	07/04/2025	R\$ 2.191,20	VF MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA	5 (CINCO) ESTANTES DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS CHAPA 26

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Donatário

O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Despesas

As despesas com a transferência do(s) bem(ns) ora doado(s) e as relativas à sua manutenção correrão por conta exclusiva do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor

Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.191,20 (dois mil cento e noventa e um reais e vinte centavos) conforme se depreende no(s) referido(s) documento(s) fiscal(is) quando da aquisição.

CLÁUSULA QUINTA – Do Patrimônio

O(s) bem(ns) ora doado(s) será(ão) incorporado(s) ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Saúde à qual caberá sua guarda e conservação.

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA/SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

CLÁUSULA SEXTA – Dos encargos

As obrigações, principal e acessória, eventualmente necessárias para registro da propriedade, manutenção e conservação do(s) bem(ns) objeto(s) deste instrumento são de exclusiva responsabilidade do **DONATÁRIO**.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva (SP), 09 de maio de 2025.

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

(representado por seu Diretor Presidente **Dr. Luciano Lopes Pastor**)

MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
(representado por seu/sua Prefeito Municipal Helio Donizete Zanatta
CPF/MF. Nº 046.954.388-44)

Testemunhas:

Nome:
RG. nº

Nome:
RG. nº

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA/SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br



Assinaturas do documento

"Termo de Doação"



Código para verificação: **AB0CVN5N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 21/05/2025 às 08:48:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 16:32:32 e válido até 02/01/2028 - 16:32:32.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR** (CPF: ***.630.118-**) em 20/05/2025 às 12:34:59 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/01/2025 - 13:21:18 e válido até 06/01/2028 - 13:21:18.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/074127** e o código **AB0CVN5N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 16

RECEBEMOS DE VF MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 003538 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 VF MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA Rua Santa Cruz, 696, Cidade Alta 13.419-030 - Piracicaba - SP Fone (19) 3382-4882 www.vfmoveis.com.br - contato@vfmoveis.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1 1-Saída 1 Nº 003538 SERIE: 1 Página: 1 de 1	Controle do Fisco  Chave de acesso 3525 0428 5458 9200 0125 5500 1000 0035 3812 3823 0760 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
--	--	---

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 135250919142618 07/04/2025 17:16:30
Inscrição Estadual 535.663.933.115	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 28.545.892/0001-25

Destinatário/Remetente		Data emissão 07/04/2025	
Nome / Razão Social HOSPITAL MAHATMA GANDHI	CNPJ/CPF 47.078.019/0001-14	Inscrição Estadual ISENTO	Data saída 07/04/2025
Endereço Rua Duartina, 1311	Bairro Jardim Soto	CEP 15.810-150	Hora saída 17:16:28
Município Catanduva	UF SP	Fone/Fax (01) 75227-211	

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	21/04/2025	2.191,20						

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 2.191,20
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 2.191,20

Transportador/Volumes transportados		Código ANTT		Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	UF		Inscrição Estadual		
Endereço	Município	UF		Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie Volume(s)	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000	

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
EST30/26	EST 30/26 CZ	94031000	0400	5.102	UN	5,0000	438,24000	2.191,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Inscrição Municipal 650407	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
-------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais Observações Total aproximado de tributos: R\$ 567,30 (25,89%) Federais R\$ 304,36 (13,89%) Estaduais R\$ 262,94 (12,00%) . Fonte IBPT. ENTREGAR: Local de Entrega / Serviços: UPA Vila Cristina Endereço: Rua Dona Anésia, 950 Jaraguá CEP: 13.401-270 Cidade: Piracicaba / SP. Enviar NF para o e-mail: financeiro.vilacristina@mgandhi.com.br Contrato de Gestão Nº 0722/23, com o Município de Piracicaba Unidade Vila Cristina PAGAMENTO BOLETO 14 DIAS: EMITIR ANTES DA ENTREGA (COMBINAR COM A CHÉRIMA) Aos cuidados de: CHÉRIMA QUEIROZ Ordem de compra Nº: 0722/23	Reservado ao fisco
---	--------------------

07/04/2025 17:16:34



Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos e informe o processo PMP 2025/074127 e o código W958D10E.



Assinaturas do documento

"Nota fiscal dos bens"



Código para verificação: **W958D1OE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 21/05/2025 às 08:48:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 16:32:32 e válido até 02/01/2028 - 16:32:32.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR** (CPF: ***.630.118-**) em 20/05/2025 às 12:35:00 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/01/2025 - 13:21:18 e válido até 06/01/2028 - 13:21:18.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/074127** e o código **W958D1OE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 17

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E</p>		Número da Nota Fiscal 8051																										
		Série: E																										
		Data Emissão: 28/04/2025																										
		Certificação: 6A8DB-A0934																										
DADOS DO PRESTADOR																												
Nome/Razão Social: LEANDRO MATEUCCI - ME Nome Fantasia: CNPJ/CPF: 12.952.089/0001-75 Insc. Municipal: 619985 Insc. Estadual: 0 Endereço: RIACHUELO N°: 1321 Bairro: JARDIM ELITE Compl.: Município: PIRACICABA UF: SP CEP: 13419-311 E-mail: companhiadopanfeto@gmail.com Telefone: 1930411850																												
DADOS DO TOMADOR																												
Nome/Razão Social: SOCIAL: HOSPITAL MAHATMA Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 47.078.019/0001-14 Insc. Estadual: Endereço: RUA DUARTINA N°: 1311 Bairro: JARDIM SOTO Compl.: Município: CATANDUVA UF: SP CEP: 15810-150 E-mail: financeiro.vilacristina@mgandhi.com.br Telefone: 19996249083																												
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO																												
ADESIVO LAMINADO FOSCO 315X360 ADESIVO LAMINADO FOSCO 310X288 ADESIVO LAMINADO FOSCO 315X840 ADESIVO LAMINADO (PARTE COMPLEMENTAR DIREITA ATENDIMENTO) "CONTRATO DE GESTÃO Nº 0722/23, COM O MUNICÍPIO DE PIRACICABA - UNIDADE VILA CRISTINA."																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Tributável</th> <th>Qtde.</th> <th>Vi. Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ADESIVO LAMINADO FOSCO 315X360</td> <td>Sim</td> <td>1,00</td> <td>870</td> <td>870,00</td> </tr> <tr> <td>ADESIVO LAMINADO FOSCO 310X288</td> <td>Sim</td> <td>1,00</td> <td>936</td> <td>936,00</td> </tr> <tr> <td>ADESIVO LAMINADO FOSCO 315X840</td> <td>Sim</td> <td>1,00</td> <td>2332</td> <td>2.332,00</td> </tr> <tr> <td>ADESIVO LAMINADO (PARTE COMPLEMENTAR DIREITA ATENDIMENTO)</td> <td>Sim</td> <td>1,00</td> <td>530</td> <td>530,00</td> </tr> </tbody> </table>		Item	Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$	ADESIVO LAMINADO FOSCO 315X360	Sim	1,00	870	870,00	ADESIVO LAMINADO FOSCO 310X288	Sim	1,00	936	936,00	ADESIVO LAMINADO FOSCO 315X840	Sim	1,00	2332	2.332,00	ADESIVO LAMINADO (PARTE COMPLEMENTAR DIREITA ATENDIMENTO)	Sim	1,00	530	530,00		
Item	Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$																								
ADESIVO LAMINADO FOSCO 315X360	Sim	1,00	870	870,00																								
ADESIVO LAMINADO FOSCO 310X288	Sim	1,00	936	936,00																								
ADESIVO LAMINADO FOSCO 315X840	Sim	1,00	2332	2.332,00																								
ADESIVO LAMINADO (PARTE COMPLEMENTAR DIREITA ATENDIMENTO)	Sim	1,00	530	530,00																								
<table border="1"> <tr> <td>Valor Tributável: R\$ 4.668,00</td> <td>Valor não Tributável: R\$ 0,00</td> <td colspan="2">VALOR BRUTO DA NOTA</td> <td>R\$ 4.668,00</td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td> <td>Desconto Incondicionado: R\$ 0,00</td> <td>Desconto Condicionado: R\$ 0,00</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 4.668,00</td> <td>Aliquota: 2,0000%</td> </tr> <tr> <td>PIS: R\$ 0,00</td> <td>COFINS: R\$ 0,00</td> <td>INSS: R\$ 0,00</td> <td>IR: R\$ 0,00</td> <td>CSLL: R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 627,85 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 191,39</td> <td>VALOR LÍQUIDO DA NOTA</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>R\$ 4.668,00</td> </tr> </table>		Valor Tributável: R\$ 4.668,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA		R\$ 4.668,00	Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 4.668,00	Aliquota: 2,0000%	PIS: R\$ 0,00	COFINS: R\$ 0,00	INSS: R\$ 0,00	IR: R\$ 0,00	CSLL: R\$ 0,00	Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 627,85 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 191,39				VALOR LÍQUIDO DA NOTA					R\$ 4.668,00		
Valor Tributável: R\$ 4.668,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA		R\$ 4.668,00																								
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 4.668,00	Aliquota: 2,0000%																								
PIS: R\$ 0,00	COFINS: R\$ 0,00	INSS: R\$ 0,00	IR: R\$ 0,00	CSLL: R\$ 0,00																								
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 627,85 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 191,39				VALOR LÍQUIDO DA NOTA																								
				R\$ 4.668,00																								
ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO																												
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior																												
OUTRAS INFORMAÇÕES																												
Mês de Competência: 04/2025		Local do Recolhimento: PIRACICABA/SP																										
Recolhimento: Sem Retenção		Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)																										
CNAE: 1813001		Competência: 28/04/2025 13:07:45																										
Observações: FORNE IBPT		Empresa Optante do Simples Nacional																										
O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.																												
Impresso em: 28/04/2025 às 13:07:50																												
Recebi(emos) de: LEANDRO MATEUCCI - ME Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. _____ Data		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Número: 8051 Certificação 6A8DB-A0934																										

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/074127 e o código Z6HYIYWR.

Peça do processo/documento PMP 2025/074127, materializada por: J.G.D.S em 16/06/2025 08:58 CPF: ***.652.418-**



Assinaturas do documento

"Nota fiscal dos bens"



Código para verificação: **Z6HYIYWR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 21/05/2025 às 08:48:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 16:32:32 e válido até 02/01/2028 - 16:32:32.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR** (CPF: ***.630.118-**) em 20/05/2025 às 12:35:00 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/01/2025 - 13:21:18 e válido até 06/01/2028 - 13:21:18.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/074127**

e o código **Z6HYIYWR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 18

RECEBEMOS DE COML INDEP PROD CIRURG E HOSPIT EIRELI-EPP		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e										
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VLR TOTAL NOTA	Nº	Série									
		000838-HOSPITAL MAHATMA GANDHI	420,00	000016911	1									
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE												
COML INDEP PROD CIRURG E HOSPIT EIRELI-EPP 		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000016911 SÉRIE 1 FL 1 / 1		CHAVE DE ACESSO 3525 0500 6607 2700 0103 5500 1000 0169 1114 4209 3460 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
AV. INDEPENDENCIA 870 CIDADE ALTA PIRACICABA-SP CEP: 13419-155 Fone: (19)3428-0670		NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA ST		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135251238503874 10/05/25 08:28:40										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535196607110		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CPF/CNPJ 00.660.727/0001-03										
DESTINATÁRIO / REMETENTE														
NOME / RAZÃO SOCIAL 000838-HOSPITAL MAHATMA GANDHI			CNPJ / CPF / ID Estrangeiro 47.078.019/0001-14		DATA DA EMISSÃO 10/05/2025 08:29									
ENDEREÇO RUA DUARTINA 1311		BAIRRO / DISTRITO VILA SOTO		COMPLEMENTO										
MUNICÍPIO CATANDUVA		FONE / FAX (17)98118-4570		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL CEP 15810150									
HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:29:21														
FATURA														
NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO											
016911	420,00	0,00	420,00											
DUPLICATAS														
NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR									
001	25/05/25	420,00												
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBS	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS									
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00									
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA									
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00									
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
RAZÃO SOCIAL CIRURGICA INDEPENDENCIA		FRETE POR CONTA 0-Contrat. por conta do Remetente		CÓDIGO ANTT	PLACA UF CNPJ / CPF									
ENDEREÇO AV INDEPENDENCIA		MUNICÍPIO PIRACICABA		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL									
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOS	CFOP	UN	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
002316	MESA MAYO C/RODAS INOX	90189099	0500	5405	UN	1,0000	420,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO FISCO								
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Contrato de Gestao No 0722/23, com o Município de Piracicaba ? Unidade Vila Cristina														

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 10/05/25 08:29:28



 Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/074127 e o código 0UHSB4BC.

Peça do processo/documento PMP 2025/074127, materializada por: J.G.D.S em 16/06/2025 08:58 CPF: ***.652.418-**



Assinaturas do documento

"Nota fiscal dos bens"



Código para verificação: **0UHSB4BC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 21/05/2025 às 08:48:28 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 16:32:32 e válido até 02/01/2028 - 16:32:32.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR** (CPF: ***.630.118-**) em 20/05/2025 às 12:35:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/01/2025 - 13:21:18 e válido até 06/01/2028 - 13:21:18.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/074127**

e o código **0UHSB4BC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

DECRETO Nº 20.529, DE 12 DE JUNHO DE 2025.
Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 175.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Das dotações:

1)	16011	0618100171086	FR	01	C. Aplicação	11000	449052	R\$	90.000,00
2)	16011	0618100171092	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$	85.000,00

Para a dotação:

1)	16011	0618100172083	FR	01	C. Aplicação	11000	449052	R\$	175.000,00
----	-------	---------------	----	----	--------------	-------	--------	-----	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRIGUES
Comandante da GCMP

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.534, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito adicional especial da ordem de R\$ 624.184,04, autorizado pela Lei nº 10.273/2025, que "autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 624.184,04, no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, decorrente de superávit financeiro".

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 10.273, de 03 de junho de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial da ordem de R\$ 624.184,04 (seiscentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207/2024), da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, nas seguintes dotações orçamentárias:

1)	19011	2781100191162	FR	92	C. Aplicação	80102	449051	R\$	131.178,60
2)	19011	2781100191162	FR	95	C. Aplicação	80200	449051	R\$	436.784,43
3)	19011	2712200042184	FR	92	C. Aplicação	80102	339030	R\$	56.221,01

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo serão provenientes de superávit, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

Secretaria Executiva de Administração

Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2025, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/07/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de junho de 2025.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Apagador para Lousa de Madeira, Quadro Branco e Quadro Verde.

Comunicamos que, de acordo com as manifestações técnicas da Unidade Requisitante e Parecer Jurídico n. 286/2025, e acato do Secretário, julgou-se pela IMPROCEDÊNCIA da Impugnação apresentada pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME e pela PROCEDÊNCIA da impugnação apresentada pela empresa MULTIQUADROS E VIDROS LTDA.

Devido a isto e a pedido da Unidade Requisitante, houve alteração no Edital. A NOVA VERSÃO do edital já está disponível para download no site <https://bnccompras.com>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 03/07/2025 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 16 de junho de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 16 de Junho de 2025.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ALESSANDRA APARECIDA PASCHOAL CALDERAN, nº funcional 268046, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 05/06/2025, Protocolo nº 83072/2025

ALINE DE SOUZA BARROS FISCHER, nº funcional 204668, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/06/2025, Protocolo nº 81591/2025

ALINE SOUSA WINKERT DE ARRUDA, nº funcional 185441, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/06/2025, Protocolo nº 83366/2025

ANDREIA ALBANO DA SILVA, nº funcional 214477, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/05/2025, Protocolo nº 82235/2025

BRUNA GABRIELE BATISTELI, nº funcional 277789, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/06/2025, Protocolo nº 85005/2025

CRISTIANE DE ALMEIDA, nº funcional 169492, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/06/2025, Protocolo nº 84956/2025

EMILIO RAFAEL TRANQUILIN, nº funcional 263893, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/06/2025, Protocolo nº 86050/2025

GRAZIELA MARIGO, nº funcional 216917, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/06/2025, Protocolo nº 83412/2025

JESSYCA FERNANDA DE LIMA FARTO GAZETTA, nº funcional 268542, MÉDICO PSIQUIATRA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 05/06/2025, Protocolo nº 82759/2025

LETICIA BORTOLETO, nº funcional 235997, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/06/2025, Protocolo nº 83784/2025

LUANA BORDIN VIEIRA, nº funcional 282995, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/06/2025, Protocolo nº 82640/2025

LYVIA SILVEIRA FUZARO LIBARDI DA ROCHA, nº funcional 223301, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 04/06/2025, Protocolo nº 82497/2025

MARCELO TADEU TRISTAO, nº funcional 255076, MÉDICO CLÍNICO GERAL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09/06/2025, Protocolo nº 84542/2025

MARCOS JOSE CARVALHO FILHO, nº funcional 276693, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 06/06/2025, Protocolo nº 83951/2025

MARIA FERNANDA FORTI DE SOUZA, nº funcional 178548, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/06/2025, Protocolo nº 81820/2025

PATRICIA PENTEADO ALVES, nº funcional 185128, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/05/2025, Protocolo nº 73068/2025

PAULO CESAR FURLANETO, nº funcional 213586, CARPINTEIRO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, a partir de 03/06/2025, Protocolo nº 81482/2025

RAFAEL TOGNIN, nº funcional 233390, AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/06/2025, Protocolo nº 83913/2025

RAIZA RODRIGUES DOS SANTOS, nº funcional 240869, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/06/2025, Protocolo nº 84551/2025

RENATA SCHIAVON, nº funcional 153651, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2025, Protocolo nº 86059/2025

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, nº funcional 235890, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/06/2025, Protocolo nº 84604/2025

SIRLEIDE ROSA DE SOUSA, nº funcional 192062, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/06/2025, Protocolo nº 84009/2025

VANESSA ARIEDE SILVA RAFAEL, nº funcional 273759, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/05/2025, Protocolo nº 83277/2025

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

GABRIEL HENRIQUE DA SILVA, nº funcional 276065, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/06/2025, Protocolo nº 86082/2025

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

ALAN DE OLIVEIRA JARINA, nº funcional 214973, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/05/2025, Protocolo nº 076354/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

CLAUDETE APARECIDA DA SILVA LEITE, nº funcional 154891, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/06/2025, Protocolo nº 86018/2025

ELAINE APARECIDA FERRARI, nº funcional 289582, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/06/2025, Protocolo nº 85576/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

IVAN ALMEIDA AGUIAR, nº funcional 61555, CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 05/06/2025, Protocolo nº 83369/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

JEFFERSON GANEO PAULINO DOS SANTOS, nº funcional 241580, TÉCNICO DE RAIO X-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 19/05/2025, Protocolo nº 74705/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

JULIANA MAFFI MOREIRA BARBOSA, nº funcional 286044, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/06/2025, Protocolo nº 85535/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

JUSSARA EVARISTO PASCHOAL, nº funcional 273880, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/06/2025, Protocolo nº 85279/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

MARIA DO CARMO ALVES SILVA CARVALHO, nº funcional 266493, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/06/2025, Protocolo nº 85952/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

PAULO MAGELA DA SILVA, nº funcional 86468, AUXILIAR DE OFÍCIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 09/06/2025, Protocolo nº 85335/2025

REGIANE JANAINA PRADO TANCREDO, nº funcional 293687, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 05/06/2025, Protocolo nº 83868/2025

LICENÇA PATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 7º, inciso XIX, c/c art. 10, parágrafo 1º, da ADCT, da Constituição Federal/88.

MARCOS VINICIUS PEREIRA COIMBRA, nº funcional 220647, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 05/06/2025, Protocolo nº 84170/2025

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

ANDRESSA DA SILVA AMARAL, nº funcional 288675, ESCRITURÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/10/2025, Protocolo nº 84314/2025

LIRIAN LUCIANE DE ALMEIDA MANESCO, nº funcional 282600, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/09/2025, Protocolo nº 83794/2025

PIETRA CAMPOS DE SOUSA LARA, nº funcional 289701, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 19/09/2025, Protocolo nº 86620/2025

João Victor Rossi de Blasco
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CAMPANHA

CRIANÇA NÃO TRABALHA!



Denuncie!

Conselhos Tutelares:
(19) 3422-9026
(19) 3421-8962
(19) 3435-4646

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS):
(19) 99446-4389

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURAPage 1 25-06-16 08:11:10 **Página: 56**

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOT A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2025NE00232 Data de emissao: 12/06/2025 Gestao: 00001
Orgao : 46.341.038/0001-29-SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO CULTURAL
UG Descricao No.Processo
120100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 78.399/2025Credor: PEIXELÉTRICO PRODUÇÕES CNPJ/MF 48779539-0001/17
Endereco: RUA MARTINHO CLARO, 138 CUL 864/25
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: Origem Material
N.Credit: 2025NC00445 N.Requis: 001072/2025 NACIONAL
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 12011 13392002121220000 0101011000 33903923

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 14133/2021 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 06 INEXIGIVEL Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível
*****10.000,00 *****10.000,00DEZ MIL REAIS*****

Janeiro Fevereiro Marco
Abril Maio Junho
Julho Agosto Setembro
Outubro Novembro Dezembro Exercício Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	SERV	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO PARA APRESENTACAO MUSICAL DA BANDA PEIXELÉTRICO DIA 14 DE JUNHO DE 2025 NO FESTIVAL JUNINO NO ENGENHO CENTRAL CONF. REQ. 1.072/2025	1	10.000,00	10.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****10.000,00

Local e Data da Entrega
SEC. CULTURA 14/06/2025
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
346724958/25 - ADRIELE ARRUDA NOVOLETTE
ORDENADOR DE DESPESA Pag.
017217888/67 - CARLOS ALBERTO LORDELLO B IMPRESSO PELO SIAFEM 1
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

Peça do processo/documento PMP 2025/078399, materializada por: A.A.N em 16/06/2025 14:34 CPF: ***.724.958-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/078399 e o código GAYCAFII.Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/077481 e o código IDLQ0YJF.

Assinaturas do documento

"2025NE00232 - Inexigibilidade Peixe eletrico"



Código para verificação: GAYCAFII

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME** (CPF: ***.217.888-**) em 16/06/2025 às 10:06:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2023 - 17:53:39 e válido até 18/07/2123 - 17:53:39.
(Assinatura do Sistema)Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/078399** e o código **GAYCAFII** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.Page 1 25-06-16 08:20:18 **Página: 51**

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOT A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2025NE00233 Data de emissao: 12/06/2025 Gestao: 00001
Orgao : 46.341.038/0001-29-SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO CULTURAL
UG Descricao No.Processo
120100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 77.481/2025Credor: MURILLO ARAUJO RAMALHO CNPJ/MF 51143829-0001/84
Endereco: AV DR JÚLIO SOARES DE ARRUDA, 434 SEMAC 2776/24
Cidade: CAMPINAS UF: SP CEP: Origem Material
N.Credit: 2025NC00446 N.Requis: 001050/2025 NACIONAL
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 12011 13392002121220000 0101011000 33903923

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 14133/2021 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 06 INEXIGIVEL Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível
*****12.000,00 *****12.000,00DOZE MIL REAIS*****

Janeiro Fevereiro Marco
Abril Maio Junho
Julho Agosto Setembro
Outubro Novembro Dezembro Exercício Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	SERV	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO PARA APRESENTACAO MUSICAL DO TRIO DONA ZEFA DIA 15 DE JUNHO DE 2025 NO FESTIVAL JUNINO NO ENGENHO CENTRAL CONF. REQ. 1.050/2025	1	12.000,00	12.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****12.000,00

Local e Data da Entrega
SEC. CULTURA 15/06/2025
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
346724958/25 - ADRIELE ARRUDA NOVOLETTE
ORDENADOR DE DESPESA Pag.
017217888/67 - CARLOS ALBERTO LORDELLO B IMPRESSO PELO SIAFEM 1
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

Peça do processo/documento PMP 2025/077481, materializada por: A.A.N em 16/06/2025 14:36 CPF: ***.724.958-**



Assinaturas do documento

"2025NE00233 - Inexigibilidade Trio Dona Zefa"



Código para verificação: IDLQ0YJF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME** (CPF: ***.217.888-**) em 16/06/2025 às 10:06:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2023 - 17:53:39 e válido até 18/07/2123 - 17:53:39.
(Assinatura do Sistema)Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/077481** e o código **IDLQ0YJF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**ATA DE RESULTADO DOS RECURSOS 4 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 136.488/2024**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio das Secretarias Municipais de Cultura e de Turismo, TORNA PÚBLICO o resultado dos RECURSOS da ETAPA DE HABILITAÇÃO 4 referente às inscrições realizadas por artistas e grupo de artistas no mês de maio de 2025.

A homologação e classificação final serão publicadas no Diário Oficial do Município no dia 18/06/2025.

O resultado dos recursos encontra-se no Anexo.

Piracicaba, 17 de junho de 2025.

Membros da Comissão de Análise, Seleção, Acompanhamento e Fiscalização de Projeto

Bruna Graziela do Carmo Togni

Carlos Eduardo Casarini Gerônimo

Marcia Regina da Silva

Maria Ivete Araújo Marcolino

Paula Lino Mendes da Cruz



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

ANEXO DA ATA DE RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO 4 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025					
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS – INSCRIÇÕES REALIZADAS EM MAIO/2025					
OFICINAS					
PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	INTERESSADO	RAZÃO SOCIAL	PONTOS	Recurso
ARTES VISUAIS – ARTES GRÁFICAS – SOLO					
2025/079498	MAPAS ILUSTRADOS	085.012.358-57 - SERGIO ESTEVES	SERGIO ESTEVES PEREIRA	60	DEFERIDO
AUDIOVISUAL – DIREÇÃO DE ARTE – SOLO					
2025/079739	OFICINA LIVRE DE CINEMA	123.772.538-06 - CRISTINA BARRETTO DE MENEZES LOPES	53.917.499 CRISTINA BARRETTO DE MENEZES LOPES	70	INDEFERIDO
AUDIOVISUAL – DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA – GRUPO 3 OU MAIS					
2025/079748	SEMANA DO AUDIOVISUAL – OFICINA “DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA E CRIAÇÃO AUDIOVISUAL COM CELULAR” PARA ADULTOS	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	50	DEFERIDO
AUDIOVISUAL – OPERAÇÃO DE CÂMERA E EDIÇÃO – GRUPO 3 OU MAIS					
2025/079747	SEMANA DO AUDIOVISUAL – PALESTRAS “ROTEIRO EM FOCO” (CENA 14)	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	50	DEFERIDO
CULTURA POPULAR – TRADIÇÕES AFRO – SOLO					
2025/073069	AFRO BLACK DAY - III EDIÇÃO	49.709.974/0001-38 - 49.709.974 AYRES REGINA GOMES SANTOS	49.709.974 AYRES REGINA GOMES SANTOS	35	DEFERIDO
TEATRO – PERSONAGENS – SOLO					
2025/079634	MÁGICO DOS BALÕES (LUCIANO TOSHIMITSU TAKEDA)	023.236.298-08 - PEDRO ISAMU MIZUTANI (PROCURADOR)	MCP - MIZUTANI CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	0	INDEFERIDO
TEATRO – PERSONAGENS – DUPLA					
2025/065311	OFICINAS DE TEATRO PERFORMANCE	370.012.348-50 - SAMUEL ZANATTA	60.486.132 SAMUEL ZANATTA	65	DEFERIDO
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS					
PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	INTERESSADO	RAZÃO SOCIAL	PONTOS	
AUDIOVISUAL – PRODUÇÃO – GRUPO 3 OU MAIS					
2025/079742	SEMANA DO AUDIOVISUAL – MOSTRA “INTERIOR EM FOCO” - EXIBIÇÕES E BATE-PAPO (CENA 14)	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	60	DEFERIDO
AUDIOVISUAL – ROTEIRO – GRUPO 3 OU MAIS					
2025/079745	SEMANA DO AUDIOVISUAL – PALESTRAS “ROTEIRO EM FOCO” (CENA 14)	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	60	DEFERIDO
CIRCO – ILUSIONISTA/MÁGICO – DUPLA					

2025/072927	SHOW DE MÁGICA INSPIRADO NA ARTE DO ILUSIONISMO ORIENTAL (EDSON IWASSAKI)	789.014.139-49 - ANGELAISA GOTE TOYOTA (PROCURADOR)	ANGELAISA GOTE TOYOTA 78901413949	60	DEFERIDO
COMUNICAÇÃO – APRESENTADOR – SOLO					
2025/79637	PEDRO MIZUTANI	023.236.298-08 - PEDRO ISAMU MIZUTANI (PROCURADOR)	MCP - MIZUTANI CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	30	DEFERIDO
CULTURA POPULAR – TRADIÇÕES AFRO – GRUPO 3 OU MAIS					
2025/076489	CULTURA DE QUILOMBO - COMUNIDADE QUILOMBOLA E SAMBA	33.244.853/0001-28 - NATALIA MARIA BENOTI	33.244.853/0001-28 - NATALIA MARIA BENOTI	40	DEFERIDO
CULTURA POPULAR – TRADIÇÕES ÉTNICAS – SOLO					
2025/070138	ISA TOYOTA (CANTORA)	789.014.139-49 - ANGELAISA GOTE TOYOTA	ANGELAISA GOTE TOYOTA 78901413949	40	DEFERIDO
CULTURA POPULAR – TRADIÇÕES ÉTNICAS – GRUPO 3 OU MAIS					
2025/067922	ELAS CANTAM E ENCANTAM – BANDA VOLÚPIA	52.322.637/0001-06 - ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	52.322.637 ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	40	DEFERIDO
2025/072932	GRUPO MITSUBA NIPO CAMPINAS – DANÇA NO ESTILO YOSAKOI SORAN COM TAMBORES JAPONESES	789.014.139-49 - ANGELAISA GOTE TOYOTA	ANGELAISA GOTE TOYOTA 78901413949	40	DEFERIDO
2025/072929	GRUPO TODOS NÓS (CANTO E DANÇA JAPONESA)	789.014.139-49 - ANGELAISA GOTE TOYOTA (PROCURADOR)	ANGELAISA GOTE TOYOTA 78901413949	40	DEFERIDO
DANÇA – FOLCLÓRICA – GRUPO 3 OU MAIS					
2025/77654	RYUKYU KOKU MATSURI DAIKO (ASSOCIACAO RYUKYU KOKU MATSURI DAIKO BRASIL)	383.501.378-51 - EDYLSO TORIKAI	ASSOCIACAO RYUKYU KOKU MATSURI DAIKO BRASIL	40	DEFERIDO
MÚSICA – MPB – GRUPO 3 OU MAIS					
2025/079760	DÉH MARTINS – SHOW MUSICAL "TODOS OS SONS"	259.941.328-10 - ANDREA LUCIO MARTINS BORSONELLO	39.815.737 ANDREA LUCIO MARTINS BORSONELLO	60	DEFERIDO
MÚSICA – POP – DUPLA					
2025/076325	AFRO BLACK DAY - ABERTURA	36.323.260/0001-45 - 36.323.260 RAFAELA MARTINS SOARES	36.323.260 RAFAELA MARTINS SOARES	35	INDEFERIDO
MÚSICA – ROCK POP – GRUPO 3 OU MAIS					
2025/066643	BANDA "THE FISHES"	321.664.308-56 - GIOVANNA FISCHER	34.957.009 GIOVANNA FISCHER	40	DEFERIDO
2025/076512	BANDA ROCK AND ROADS	56.107.299/0001-32 - M. BALAO EVENTOS LTDA (PROCURADOR)	M. BALAO EVENTOS LTDA	30	DEFERIDO
2025/077197	GRISWOLDS	28.923.545/0001-99 - EDUARDO NAKAGAWA 17402176835	EDUARDO NAKAGAWA 17402176835	0	INDEFERIDO

MÚSICA – SERTANEJO – SOLO					
2025/075358	ROGER RAMON - CANTOR SOLO - SERTANEJO	182.985.068-71 - EDIVALDO APARECIDO GOMES	16.989.540 EDIVALDO APARECIDO GOMES	55	DEFERIDO
2025/079620	LUIS YABIKU (CANTOR JAPONES SERTANEJO)	023.236.298-08 - PEDRO ISAMU MIZUTANI (PROCURADOR)	MCP - MIZUTANI CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	30	DEFERIDO
MÚSICA – SERTANEJO – GRUPO 3 OU MAIS					
2025/076380	SHOW MUSICAL	14.024.676/0001-20 - ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA PIRACIBANA DE VIOLA CAIPIRA	ASSOCIACAO ORQUESTRA PIRACIBANA DE VIOLA CAIPIRA	65	DEFERIDO
2025/068428	BANDA PROJETO RAÍZES	373.838.298-40 - ALEX FERNANDO BATISTA PINTO (PROCURADOR)	45.938.530 ALEX FERNANDO BATISTA PINTO	40	DEFERIDO
2025/075394	ROGER RAMON E BANDA	182.985.068-71 - EDIVALDO APARECIDO GOMES	16.989.540 EDIVALDO APARECIDO GOMES	50	DEFERIDO
MÚSICA – TRIBUTO/COVER – GRUPO 3 OU MAIS					
2025/75107	GARAGE BOMB – TRIBUTO CHARLIE BROWN JR., CPM 22 E RAIMUNDOS	080.304.427-50 - MICHEL BARBOSA DE ASSUNCAO	52.256.897 MICHEL BARBOSA DE ASSUNCAO	50	DEFERIDO
TEATRO – ESPETÁCULO LIVRE – GRUPO 3 OU MAIS					
2025/065090	PIRA SEMOS	SIMONE APARECIDA ROSA GALDINO DE OLIVEIRA	SIMONE APARECIDA ROSA GALDINO DE OLIVEIRA 26046058805	55	DEFERIDO

Página: 5**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 609/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/2024****PROCESSO Nº 2024/74.971****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CHUVEIROS ELÉTRICOS (TIPO DUCHA) E RESISTÊNCIAS PARA CHUVEIRO.****LOTE 01 (itens 01 e 02) e LOTE 03 (itens 04 e 05)**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	525	UNID.	Chuveiro elétrico, tipo ducha, com 4 temperaturas - 220 V - 6.800W	R\$ 46,53	R\$ 24.428,25
02	900	UNID.	Resistência para chuveiro compatível com o item 01	R\$ 16,50	R\$ 14.850,00
04	175	UNID.	Chuveiro elétrico, tipo ducha, com 4 temperaturas - 220 V - 6.800W	R\$ 46,53	R\$ 8.142,75
05	300	UNID.	Resistência para chuveiro compatível com o item 04	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 52.371,00

Lotes 01 e 03 - Itens 01, 02, 04 e 05 - SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA.

Página: 6**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 463/2024****PROCESSO Nº 2024/61.442****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.****Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Tintas Diversas.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	6.000	Conj.	Tinta Facial	R\$ 20,40	R\$ 122.400,00
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 122.400,00

Itens 02 – DANIEL LOPES TOLAINE ME

Página: 7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 463/2024

PROCESSO Nº 2024/61.442

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Tintas Diversas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	20.000	Estojo	Tinta Aquerela 12 cores.	R\$ 4,25	R\$ 85.000,00
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 85.000,00

Itens 01 – PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA

Página: 8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 463/2024

PROCESSO Nº 2024/61.442

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Tintas Diversas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	200	Frasco	Tinta para carimbo frasco com 40ml	RS 2,80	RS 560,00
				TOTAL DO LOTE:	RS 560,00

Itens 04 – ROBSON MÁRCIO DE SOUZA LTDA

Página: 9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 463/2024****PROCESSO Nº 2024/61.442****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.****Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Tintas Diversas.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	6.000	Frasco	Tinta para tecido com 37ml	R\$ 3,55	R\$ 21.300,00
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 21.300,00

Itens 05 – TECHPEL SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 467/2024**

Registro de Preços para fornecimento de medalhas e troféus.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,23
02	TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 39,00

Piracicaba, 16 de junho de 2025.

JULIANA VICENTIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 475/2024

PROCESSO Nº 2024/91.319

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Hospitalar ou Ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	100	Unid.	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA em madeira resistente, escala de 100cm, graduação em milímetros, numerada a cada centímetro, possuir marcador removível. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação	R\$ 79,64	R\$ 7.964,00
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 7.964,00

Item 11 – MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

PROCESSO Nº 2025/27.326

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos oncológicos para atender mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	709	Com.	RIBOCICLIBE, succinato. 200mg. Comprimido revestido	R\$ 217,63	R\$ 154.299,67
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 154.299,67

Item 01 – INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à ROD RAPOSO TAVARES, 102000, KM 102, GALPÃO 10, Bairro: Parque Reserva Fazenda Imperial – Sorocaba/SP, C.N.P.J.: 28.123.417/0001-60, de que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de possível infração contratual cometida no Processo Digital nº 162.073/2024 – Dispensa de Licitação nº 02/2025. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 17 de junho de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede à ROD RSC 287, KM 109+500, S/N, Bairro: Industrial – Vera Cruz/RS, C.N.P.J.: 94.389.400/0001-84, de que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de possível infração contratual cometida no Processo Digital nº 162.073/2024 – Dispensa de Licitação nº 02/2025. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 17 de junho de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que notifica que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal, a decisão de aplicar à MARCO ANTONIO SILVA NETO - EPP, com sede à Avenida Mario Covas nº 150, Bairro: Residencial Gabriela – Jaci/SP, C.N.P.J.: 34.850.802/0001-02, multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, nos termos do art. 155º, da Lei Federal nº 14.133/21 e do item 11.3.2.1. do Regulamento Geral do Edital., referente ao Processo Administrativo nº 64.983/2024 – Pregão Eletrônico nº 360/2024. Após emissão a guia de multa será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 17 de junho de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede à Estrada Boa Esperança, n.º 2.320, Bairro: Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, C.N.P.J.: 00.802.002/0001-02, de que foi revogada a suspensão do procedimento administrativo e aplicada a multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias, nos termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, e do item 11.3.2.2. do contrato firmado, referente ao Processo Administrativo nº 557.545/2023 – Pregão Eletrônico nº 13/2024. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 17 de junho de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., com sede à Avenida Souza Neves, n.º 1.675, Sala 02, Bairro: Centro – Ivaiporã/PR, C.N.P.J.: 47.181.976/0001-71, de que foi aplicada a penalidade de advertência no procedimento administrativo instaurado no Processo Digital nº 62.220/2024 – Pregão Eletrônico nº 457/2024.

Piracicaba, 17 de junho de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CIÊNCIA

Comunicamos que o processo abaixo relacionado tiveram o seguinte despacho: DEFERIDO o pedido de Desconto de IPTU – Horta, quanto ao desconto de 50% sobre o valor do IPTU e Taxa de Serviços Públicos do exercício de 2025, visto que o imóvel se enquadra ao disposto no art. 92 da L.C. 224/2008, alterada pela L.C.241/2009.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
27.506/2025	Kátia Feltre	Desconto de IPTU/Taxa - Horta	Deferido

Piracicaba, 17 de junho de 2025.

EDITAL DE CIÊNCIA

Comunicamos que o processo abaixo relacionado tiveram o seguinte despacho: INDEFERIDO o pedido de Desconto de IPTU – Horta, quanto ao desconto de 50% sobre o valor do IPTU e Taxa de Serviços Públicos do exercício de 2025, visto que o imóvel se enquadra ao disposto no art. 92 da L.C. 224/2008, alterada pela L.C.241/2009.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
27.208/2025	Rosny Gerdes	Desconto de IPTU/Taxa - Horta	Indeferido

Piracicaba, 21 de maio de 2025.

EXPEDIENTE – 17/06/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Luciana Coelho Bortoleto	026525/2025
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	C.A.B.N. Administração de Bens Ltda.	037801/2025

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa - nº 02/2025

No cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 224/08 artº 301, comunicamos que pelo presente Edital ficam notificados os contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa - exercício 2025, que não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de Atendimento, no Térreo II do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, sito à Rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 8:00 às 16:00 horas ou pelo site www.piracicaba.sp.gov.br - Taxa de Poder de Polícia 2025.

OBS: Vencimento da Cota Única em 30/06/2025 e da 1ª parcela em 30/06/2025. Ressaltando que o não atendimento do presente Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 224/08 - Artº 282.

Karla Lovato Pelizzaro
Secretária Municipal de Finanças

Gerência de Arrecadação

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 25 /2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributária, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 12 de junho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
M2N HOLDINGS E PARTICIPAÇÕES LTDA	66580/2020 (p. físico) 83979/2025 (p. digital)

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 26 /2025

Pelo presente Edital, ficam convocado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerência de Arrecadação, para atualizar os dados da sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

O não comparecimento provocará a baixa da Inscrição Municipal pela forma Ex-officio conforme Lei Complementar nº 224/2008, artigos 299 e 377, SEM PREJUÍZO DOS DEBITOS EXISTENTES.

Piracicaba, 17 de junho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
JOCELI CORDEIRO DE MAGALHAES CORREA	1184/1994 - P.físico 87111/2025 - P. digital

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 38/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 13348/2002, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 12/06/2025: Auto de Infração Nº 82987 e 82988.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12/06/2025

CONTRIBUINTE:
FLAVIO ALENCANDRO DE ARRUDA
RUA TEREZA ROSADA URBANO, 18 - JD. SANTA TEREZA - RIO DAS PEDRAS/SP - CEP 13397-106 CPD 602301 - OS 2714/2025
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202506/Home/Index/1000/1/1>

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. N° 11 / 2025

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

KARLA LOVATO PELIZZARO, Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 – Institui a Unidade Fiscal de Referência – UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 – Extingue a UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR – Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 – Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 5,9820 (cinco vírgula nove oito dois zero) o Fator de Conversão – FC a vigorar a partir de 1º de julho de 2025 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão – FC ora apurado é o resultado da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de maio de 2025 no valor de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) aplicado ao Fator de Conversão – FC do mês de junho de 2025.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR – Unidade Fiscal de Referência e ao FC – Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 10 de junho de 2025

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 / 2025 - ANEXO I**
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - JULHO / 2025

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393	4,1393	4,1517	4,1683
2019	4,1580	4,1638	4,1788	4,2014	4,2338	4,2592	4,2656	4,2660	4,2703	4,2754	4,2733	4,2750
2020	4,2981	4,3505	4,3588	4,3662	4,3741	4,3640	4,3531	4,3662	4,3854	4,4012	4,4395	4,4790
2021	4,5216	4,5876	4,6000	4,6377	4,6776	4,6954	4,7405	4,7689	4,8175	4,8599	4,9182	4,9753
2022	5,0172	5,0538	5,0877	5,1386	5,2265	5,2809	5,3047	5,3376	5,3056	5,2892	5,2723	5,2971
2023	5,3167	5,3534	5,3780	5,4194	5,4541	5,4830	5,5027	5,4972	5,4922	5,5032	5,5093	5,5159
2024	5,5214	5,5518	5,5834	5,6287	5,6394	5,6602	5,6863	5,7005	5,7153	5,7073	5,7347	5,7697
2025	5,7887	5,8165	5,8165	5,9026	5,9327	5,9612	5,9820					

Piracicaba, 10 de junho de 2025
KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 12 / 2025

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

KARLA LOVATO PELIZZARO Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de Julho de 2025.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de Maio de 2025 no valor de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) aplicada na Pauta Fiscal do mês de Junho de 2025.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura ou após o pagamento da primeira parcela quando o Imposto referido, inscrito em Dívida Ativa, estiver sendo objeto de parcelamento.

Art. 7º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

§ 1º A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

§ 2º Quando o "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE" for emitido via sistema "Sem Papel", os Tabeliães, os Escrivães e os demais Serventuários de ofício deverão exigir a apresentação da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS devidamente paga".

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 11 de Junho de 2025.

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia ...	julho-25	Índice de Correção	0,35%
Anexa a Instrução Normativa nº	12/2025		
Tipos	*	Valores	* Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*		*
Até 50 m2	*	219,65	* 11
Até 100 m2	*	330,03	* 12
Até 200 m2	*	439,94	* 13
Até 300 m2	*	598,07	* 14
Acima de 300 m2	*	707,68	* 15
EDIFÍCIOS	*		*
Residencial	*	503,03	* 21
Escritórios	*	450,69	* 22
COMERCIAL	*		*
Salão Comercial	*	219,65	* 31
Galpões p/ Depósito	*	197,39	* 32
SERVIÇOS	*		*
Serviços	*	386,83	* 41
INSTITUCIONAL	*		*
Entidades	*	386,83	* 42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*		*
Até 300 m2	*	219,65	* 51
Acima de 300 m2	*	282,51	* 52
DIVERSOS	*		*
Abrigos Residenciais	*	175,53	* 61
Estacionamentos	*	122,55	* 62
EDICULAS	*		*
com equipamentos	*	241,77	* 63
sem equipamentos	*	131,03	* 64
REFORMAS	*		*
Sem aumento de área	*	62,18	* 71
DEMOLIÇÃO	*		*
Demolição de prédio	*	62,18	* 73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*		*
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	789,24	* 81

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo (Sem Papel) nº 005743/2024

SERVIDOR Sangue SOLIDÁRIO



SERVIDOR, PRECISAMOS DE PESSOAS DO SEU TIPO.
DOE SANGUE.

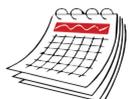


Segundo o Ministério da Saúde, se cada cidadão doasse pelo menos duas vezes ao ano não faltaria sangue para transfusão no país. O estoque do Banco de Sangue oscila e a necessidade é contínua, muitas vezes trabalha no limite. Além de atender Piracicaba, o Hemonúcleo também atende a região. Doar sangue é insubstituível, porque o sangue não é produzido artificialmente. Somos a única fonte de matéria-prima para uma transfusão.

Doar sangue é gerar vida através de vida. Ser doador é "transferir saúde". "compartilhar esperança", é ato voluntário, de imensa solidariedade e responsabilidade social.

PROCURE O HEMONÚCLEO E SEJA UM DOADOR REGULAR. NÃO DEIXE AJUDAR, QUEM TANTO PRECISA.

DE SEGUNDA A SEXTA - 7H30 AS 13H
AV. INDEPENDÊNCIA, 953 (SANTA CASA)
CONTATO: 3422-2019, 3417-5000



SERVIDOR DOADOR DE SANGUE:
MUITO OBRIGADO!

Fique atento e lembre-se da data da sua próxima doação de sangue.

Comunicado: O servidor tem direito a ter duas faltas justificadas, ao longo do ano corrente, se comprovar a doação de sangue através de atestado emitido por Médico em documento oficial do Banco de Sangue e protocolá-lo no Serviço Municipal de Perícias Médicas - Sempem.



O SESMT
+ perto de
Você!

Dúvidas?
Procure o SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de
Segurança e em Medicina do Trabalho.
Fones: 19 3422.2175 19 3402.8050 19 3402.7785
SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



PIRACICABA
Prefeitura do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO****ATA DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS AUTORIZADAS PARA O RECEBIMENTO DE RESÍDUOS
DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM ESPECÍFICO CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO 30621/2025**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da ETAPA DE HABILITAÇÃO referente às inscrições realizadas de empresas autorizadas para o recebimento de resíduos da construção civil.

Contra a decisão preliminar da fase de habilitação caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, que deve ser apresentado e enviado ao e-mail semoz@piracicaba.sp.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Finalizado o julgamento dos recursos, estará encerrada a etapa de habilitação, não cabendo mais recursos, com a divulgação do resultado no Diário Oficial de Piracicaba

Piracicaba, 12 de junho de 2025.

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Avenida Cristóvão Colombo 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - (19) 3124-2465

de 1 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO.
xonferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/030621 e o código CUVPM2RE.



Assinaturas do documento

"ATA DE HABILITAÇÃO"



Código para verificação: **CUVPM2RE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO** (CPF: ***.995.638-**) em 12/06/2025 às 13:52:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/01/2025 - 13:53:29 e válido até 09/01/2028 - 13:53:29.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/030621** e o código **CUVPM2RE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

RESOLUÇÃO CMI 05/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRACICABA – (CMI), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, com suas alterações de acordo com a aprovação unânime em reunião extraordinária realizada no dia 08 de maio de 2025, RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar público a alteração na composição da **Comissão de Finanças** de Projetos Relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos dos Idosos relacionados ao Fundo Municipal do Idoso (FMI), passando a ser composta pelos seguintes conselheiros:

Eduardo Kobayashi
Moacir De Jesus Valentinuci

Artigo 2º. Tornar público a alteração na composição da **Comissão de Justiça e Legislação** de Projetos Relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos dos Idosos relacionados ao Fundo Municipal do Idoso (FMI), passando a ser composta pelos seguintes conselheiros:

Ademar do Carmo Luciano Júnior
Adriana Aparecida Romanini Dadário
Alexandre Baltieri Trevisan Júnior
Carlos Roberto Rodrigues
Clevis Francisco Lorenzi Spada
João Carlos da Silva
Otília Aparecida Bosel Volpi
Regiane Bonfiglio

Artigo 3º. Tornar público a alteração na composição da **Comissão de Políticas Públicas** de Projetos Relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos dos Idosos relacionados ao Fundo Municipal do Idoso (FMI), passando a ser composta pelos seguintes conselheiros:

Criado pela Lei Municipal nº 3.415 de 26/03/92, modificado pela Lei Municipal nº 4.393 de 08/01/98 e alterada pela Lei Municipal nº 06246 de 03/06/08.
Lei Federal nº 8.842 de 04/01/44, regulamentado pelo Decreto –Lei 1.948 de 03/7/96. De acordo com o Estatuto do Idoso 10.741 de 01/10/03.
Rua Joaquim André, 895 – Bairro Paulista – Piracicaba – SP – CEP:13400-850.
FONES: (019)34340461 – (019)34347137 - Email: cmi@piracicaba.sp.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

Andréia Golinelli
Cleusa Aparecida Aguiar da Silva
Eliane Neri Longo
Érica Alves Cavalheiro
Leandro Queiróz Cavalli
Magali Aparecida de Oliveira Santos
Maria Cláudia Buoro Marques
Marilene Bernardo da Silva
Wilson Eduardo da Costa Brito

Artigo 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 23 de maio de 2025.

Andréia Golinelli
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PORTARIA Nº 003, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, de vias públicas para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes da "90ª FESTA DE SÃO JOÃO DE TUPI" e dá outras providências.

ODAIR LUIZ DE MELO, Secretária Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à DIOCESE DE PIRACICABA – PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ DE TUPI, inscrito no CNPJ sob o nº 44.802.999/0072-51, situado à Rua São José, nº 163, no Distrito de TUPI, neste Município, Estado de São Paulo, representado pelo Padre Carlos Roberto Dóllo, portador do RG nº 10.866.723 e do CPF nº 016.245.868-13, para implantação e exploração de estacionamento destinado a acolher os visitantes da "90ª FESTA DE SÃO JOÃO DE TUPI", a realizar-se do dia 22 e 23 de junho de 2025, das seguintes vias públicas daquele Distrito:

I - Rua 09 de Julho;

II - Rua 10 de Agosto;

III - Rua Piracicaba;

IV - Rua 16 de Julho, a partir da Rua Nove de Julho até 10 de Novembro;

V - Rua José Basso;

VI - Rua São Paulo;

VII - Ligaçao Tupi – Parque Peoria (Rua Milton Flaminio de Arruda);

VIII - Rua 10 de Novembro;

IX - Rua São José;

Art. 2º A autorização que ora se outorga se dará:

I - das 10h:00 do dia 22 às 02h00 do dia 23 de junho de 2025;

II - das 10h:00 do dia 23 às 01h00 do dia 24 de junho de 2025;

Art. 3º São condições da presente outorga, cabendo à outorgada:

I - apresentar, à Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, os talões de ingressos numerados e apropriados, contendo 03 (três) vias cada ticket, sendo uma para permanecer no veículo, outra para o proprietário e a última via ficará no talão;

II - providenciar cartões especiais de identificação para moradores ou prestadores de serviços localizados nas ruas e avenidas dentro dos bolsões de estacionamento, não sendo permitido, de forma alguma, o impedimento do livre acesso dos mesmos;

III - determinar locais para estacionamento específico de motocicletas;

IV - determinar locais de estacionamento específico para portadores de deficiência física, de acordo com os padrões exigidos;

V - confeccionar e colocar placas e/ou faixas indicativas, observadas o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

VI - reservar local para estacionamento destinado à veículos de autoridades e convidados especiais, da imprensa e dos veículos oficiais da Prefeitura, os quais deverão portar convites ou outro meio de identificação especial;

VII - as bilheterias e toda estrutura deverão ser providenciadas pela outorgada;

VIII - fornecer pessoal capacitado, uniformizado e suficiente para o controle de acesso e proteção dos veículos sob sua responsabilidade;

IX - fornecer uniformes, identificação, alimentação, transporte e instrumentos (rádios, apitos, coletes, lanternas etc.) para os empregados, a fim de propiciar melhor controle e agilização dos serviços;

X - a outorgada se responsabilizará, totalmente, pela segurança, circulação e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento, dentro dos dias e horários estabelecidos na presente Portaria, devendo, para tanto, ter seguro o estacionamento desses veículos, não cabendo a Municipalidade qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo a outorgada ter seguro o estacionamento de terceiros.

XI - A outorgada deverá assegurar a liberação das passagens pelas vias sempre que for demandado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, ou por outro órgão municipal ou estadual competente, caso seja considerado necessário para a garantia da segurança viária.

Art. 4º Fica expressamente vedada a sub-outorga para exploração do estacionamento de que trata a presente Portaria.

Art. 5º Para estacionamento nas vias públicas de que trata o art.1º, retro, será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para carros e motos. Não podendo fazer o sistema de cobrança nas ruas não autorizadas.

Art. 6º A outorgada deverá cumprir rigorosamente o horário estabelecido, sendo que o estacionamento funcionará no dia 22 de junho de 2025 das 10:00 às 02:00 horas do dia seguinte, dia 23 de junho de 2025 das 10:00 às 01:00 horas do dia seguinte, e após o horário de término do evento, a outorgada terá 01:30 horas (uma hora e trinta minutos) para a liberar as vias ao tráfego de veículos, ficando para as 02:30 horas do dia 24 de junho de 2025 o prazo final para desmontagem e desobstrução total das referidas vias públicas.

§ 1º Após o término do evento, conforme dias e horários estabelecidos no caput do presente artigo, a guarda dos veículos que permanecerem no local não será mais de responsabilidade da outorgada.

§ 2º A outorgada se responsabilizará, totalmente pela segurança e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento dentro dos dias e horários estabelecidos nesta Portaria, não cabendo à Municipalidade qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo a outorgada ter seguro o estacionamento de terceiros.

Art. 7º Os empregados da outorgada que trabalharem no estacionamento ora autorizado, não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, não gerando, assim, qualquer obrigação trabalhista.

Art. 8º A prestação de toda assistência e orientação que se fizerem necessárias quando da execução da presente outorga, bem como a resolução dos casos omissos na presente Portaria serão resolvidos, conjuntamente, entre as Secretarias Municipais de Finanças, Ação Cultural e de Trânsito e Transportes.

Art. 9º Fica proibida, durante a realização do evento, a exploração de estacionamentos num raio de, aproximadamente, 02 (dois) mil metros das dependências da Paróquia São José de Tupi.

Art. 10º. Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11º. Em caso de riscos à segurança viária nas Rodovias Estaduais, o Policiamento Rodoviário poderá intervir nos locais de estacionamento previsto nesta norma (Princípio da supremacia do interesse público sobre o particular).

Art. 12º Além das disposições retro, fica também estabelecida no que couber a Lei Federal nº 13.425 de 30 de março de 2.017.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de junho de 2025.

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretária Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

TERMO DE DECLARAÇÃO

PADRE CARLOS ROBERTO DÓLLO, portador do RG nº 10.866.723 e do CPF nº 016.245.868-13, padre da DIOCESE DE PIRACICABA – PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ DE TUPI, inscrita no CNPJ sob nº 44.802.999/0072-51, localizada à Praça São José, nº 163, no Distrito de TUPI, em Piracicaba/SP, DECLARA, para os devidos fins de direito, que reconhece, aceita e cumprirá as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 003, de 16 de junho de 2025, que autorizou o uso, a título precário e oneroso, de vias públicas, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento que acolherão aos visitantes da "90ª FESTA DE SÃO JOÃO DE TUPI".

Piracicaba, 16 de junho de 2025.

DIOCESE DE PIRACICABA – PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ DE TUPI
Padre: CARLOS ROBERTO DÓLLO

PROCURADORIA GERAL

Contratada: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIA LTDA. – CNPJ nº 93.577.427/0001-38 (ADMGOV/SAÚDE)

Contrato nº 0611/2025.

Proc. Digital nº 2024/109.451.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 506/2024 - Ata de Registro de Preços nº 034/2025 (válida até 25/02/2026). Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de escritório.

Valor: R\$ 257,60 (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 12/06/2025.

Contratada: COOPERATIVA PIRACICABANA DE HORTICULTORES - COOPIHORT. – CNPJ nº 17.088.367/0001-01 (ASOCIAL)

Contrato nº 0612/2025.

Proc. Digital nº 2024/67.458.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 9.826 de 13 de outubro de 2022.

Objeto: Fornecimento de hortifrutigranjeiros do empreendedor familiar rural, para distribuição a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Valor: R\$ 849.984,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 16/06/2025.

Contratada: CELLA & ANDRIOTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. – CNPJ nº 53.986.201/0001-76 (CULTURA)

Código Licitação nº 2025.000.012.421

Código Ajuste nº 2025.000.000.500

Contrato nº 0613/2025.

Proc. Digital nº 2024/165.008.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2025 - Ata de Registro de Preços nº 108/2025 (válida até 04/05/2026, prorrogável).

Objeto: Prestação de serviços de regularização junto ao Corpo de Bombeiros de Piracicaba para realização de eventos.

Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 16/06/2025.

Contratada: MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA. – CNPJ nº 57.069.019/0001-01 (ADMGOV/SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.000.002.387
 Código Ajuste nº 2025.000.000.502
 Contrato nº 0614/2025.
 Proc. Digital nº 2024/109.451.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 506/2024 - Ata de Registro de Preços nº 030/2025 (válida até 25/02/2026).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de escritório.
 Valor: R\$ 143.458,54 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
 Prazo: 31/12/2025.
 Data: 16/06/2025.

Contratada: CONSÓRCIO PIRACICABA (DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA/AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA). – CNPJ nº 31.772.291/0001-60 e CNPJ nº 31.332.778/0008-06 (SEMI)

Código Licitação nº 2025.001.002.457
 Código Ajuste nº 2025.000.000.501
 Contrato nº 0616/2025.
 Proc. Digital nº 2025/24.939.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2025.
 Objeto: Fornecimento de Sistema de Informação Geográfica (SIG) nativo para plataforma web e mobile, com licenciamento temporário e hospedagem de datacenter, incluindo módulos de gestão cadastral multifinalitária; fornecimento de imagens aéreas ortorretificadas, perfilhamento a laser e geração de base de dados 3D; atualização do cadastro territorial municipal, integração com sistemas legados; capacitação de servidores para o município de Piracicaba.
 Valor: R\$ 16.012.964,75 (dezesseis milhões, doze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis.
 Data: 16/06/2025.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**CONTRATO N.º 100101/2025****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025 - PROCESSO N.º 002940/2025**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da adutora de água tratada em ferro fundido do Capim Fino – Torre de TV.
 Prazo de vigência: 06 (seis) meses.
 Valor total: R\$ 1.990.000,00 (um milhão, novecentos e noventa mil reais).
 Programa de Trabalho 17.512.0024.1421 – Extensão e Reforço de Rede de Água e Instalação de Adutoras.
 Natureza da Despesa 4.4.90.51 – Fonte de Recursos 07 – Operação de Crédito – Obras e Instalações.
 Empenho n.º 1149 de 2025.
 Assinatura: 10/06/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO SINDICANTE N.º 2025/000213**

RONALD PEREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1228/2024 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento, ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2025/000213, e decide pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pedido constante nos autos do PROCESSO n.º SEMAE 2024/028623.
 Ante o exposto, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para as devidas providências.
 Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva
 Presidente do SEMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO N.º 01/2024

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro de servidores, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2024, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 13h e das 14h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

Cargo: MOTORISTA

Classificação original	nome
15º GERAL	MARCOS MAINARDI
16º GERAL	AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 16 de junho de 2025

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO N.º 300004/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024
 INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024 PROCESSO N.º 2024/023381

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:
 BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.
 CNPJ: 02.038.232/0001-64.
 Objeto: contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação de faturas e demais documentos de arrecadação emitidos pelo Semae. Vigência: 12 (doze) meses
 Assinatura: 16/06/2025

PODER LEGISLATIVO**Departamento Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO N.º 25, DE 16 DE JUNHO DE 2025**
 Concede “Medalha de Mérito Legislativo” ao Senhor Paulo Kishi.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N.º 25/2025

Art. 1º Fica concedida a “Medalha do Mérito Legislativo” ao Senhor Paulo Kishi, natural do Município de Osasco, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: A concessão da referida Medalha de Mérito Legislativo é um reconhecimento à expressiva contribuição como Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, pela sua atuação firme e comprometida na defesa dos interesses públicos e coletivos no Município de Piracicaba, destacando-se também pelo apoio a projetos sociais e pela colaboração com instituições locais voltadas à garantia dos direitos, promoção da justiça e da cidadania.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene desta Casa Legislativa, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373/ 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo, 01.031.0001.2.373 / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 01.031.0001.2.373 / 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil e 01.031.0001.2.373 / 3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2025 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 16 de junho de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
 Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO
 1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI
 2ª Secretária

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 16 de junho de 2025.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
 Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Gustavo Pompeo - PDL N.º 27/2025.

Departamento Legislativo**DECRETO LEGISLATIVO N.º 26, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 81/2024, que “institui na Câmara Municipal de Piracicaba Reunião Solene em comemoração ao “Dia do Romeiro do Senhor Bom Jesus”, e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que “unifica solenidades da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N.º 26/2025

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 81/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de Piracicaba, a Reunião Solene, a ser realizada anualmente no mês de agosto, em comemoração ao “Dia do Romeiro do Senhor Bom Jesus”.

Parágrafo único. A Reunião Solene será organizada pela Câmara Municipal de Piracicaba, podendo contar com o apoio de demais instituições, entidades, organizações, associações ou fundações, governamentais ou não-governamentais, com ou sem fins lucrativos ou econômicos e poderão ser realizadas dentro ou fora das dependências da Câmara Municipal.”. (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 17 de junho de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO
1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI
2ª Secretária

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 17 de junho de 2025.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Pedro Motoitiro Kawai - PDL Nº 37/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90016/2025

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de painéis de LED com instalação inclusa

Tipo: Menor preço

Início da Sessão Pública: dia 04/07/2025, às 09h

Plataforma Compras.gov: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações e Edital completo: (19) 3403-6561 ou através do site www.camarapiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 16 de junho de 2025

Victor Henrique da Rocha Silva
Pregoeira

Extrato de Contrato

Processo Nº 222/2023

Contrato 36/2023 – Termo Aditivo 2

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de um link de internet dedicada para a TV Legislativa (Capim Fino).

(Renovação contratual)

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba

Contratada: B.R.A. Serviços de Comunicação LTDA

Valor Total: R\$ 16.296,10

Vigência: 26/06/2025 a 25/06/2026.

Data de assinatura do contrato: 12/06/2025

Rerlison Teixeira de Rezende
- Presidente -

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

PAULO EDUARDO FERNANDES LACORTE, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 15.483-4, onde exerce o cargo de Professor de Educação Física, junto a Secretaria Municipal de Esp., Lazer e Ativ. Motoras, contando com tempo de serviço prestado na Secretária de Educação do Governo de Estado de São Paulo de: 2244 dias ou 06(seis) anos, 01(um) mês e 24(vinte e quatro) dias.

SINDICATO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL

Pelo presente Edital, convoco todos os trabalhadores nas Indústrias de Serraria e Carpintaria, da base territorial do Sindicato, associados ou não, todos com direito de voz e voto, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 26 de Junho de 2025, às 17:30 horas, na sede social do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piracicaba, estabelecido na Rua José Pinto de Almeida, 295 – Bairro dos Alemães, Piracicaba, com base territorial nas cidades de Anhembi, Águas de São Pedro, Charqueada, Rio das Pedras, Santa Maria da Serra, Saltinho e São Pedro, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior; 2) Apresentação, discussão e aprovação do rol de reivindicações dos trabalhadores para renovação da norma coletiva de trabalho da categoria; 3) Reconhecimento do sindicato como seu legítimo representante para as negociações, discussão e aprovação da Contribuição Assistencial (inclusive sobre o 13º salário), mediante autorização na lista de presença, com direito de oposição; 4) Nos termos da previsão contida nos art. 578, 579 e 582 da CLT, modificados pela Lei 13.467/17, autorizar prévia e expressamente, mediante autorização formal na lista de presença o desconto da Contribuição Sindical, a se dar no mês de março de cada ano; 5) Concessão de poderes à diretoria do Sindicato para que juntamente com a da Federação, deem início ao processo de negociação e possa firmar Acordo/Convenção Coletiva e, se necessário, instaurar o competente Dissídio Coletivo (Econômico/Greve), outorgando, para tanto, poderes à Federação, por procuração, para este fim; 6) Decidir pela manutenção da Assembléia em caráter permanente até o final do processo de negociação, mediante convocação por boletim, se necessário. Se na hora aprazada não houver “quórum”, a Assembléia realizar-se-á em segunda convocação, às 19:30 horas, no mesmo dia e local, com os presentes, cujas deliberações, constantes na ordem do dia, terão plena validade para toda a categoria convocada no edital. Piracicaba, 16 de junho de 2025. Presidente – Milton Costa

Nada que
te faça sofrer é
prova de amor.



Quebre o silêncio.
DISQUE 153

ASSOCIAÇÕES

CASA DO AMOR FRATERNO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2024

Balanço patrimonial consolidado de 01/01/2024 a 31/12/2024 expresso em R\$

	2024	2023
ATIVO	2.433.958,30	2.368.426,90
ATIVO CIRCULANTE	1.764.787,09	1.692.150,13
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.758.473,58	1.690.735,77
CAIXA	28,17	1.452,67
CAIXA BRECHÓ	28,17	1.452,67
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	41.702,56	5.682,93
BANCO	41.702,56	5.682,93
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	9.144,02	0,00
BANCO (COM PARTICIPANTE)	9.144,02	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA SEM RESTRIÇÃO	1.703.156,88	1.676.661,14
APLICAÇÃO (COM PARTICIPANTE)	1.703.156,88	1.676.661,14
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA COM RESTRIÇÃO	4.441,95	6.939,03
APLICAÇÃO (COM PARTICIPANTE)	4.441,95	6.939,03
OUTROS CRÉDITOS	6.313,51	1.414,36
ADIANTAMENTOS	1.909,36	657,54
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	1.849,36	657,54
ADIANTAMENTO À FORNECEDORES	60,00	0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	756,82	756,82
INSS A RECUPERAR	756,82	756,82
OUTROS	3.023,33	0,00
RECURSOS DE PARCERIAS EM PROJETOS (COM PARTICIPANTE)	651,33	0,00
OUTROS VALORES A RECUPERAR	2.372,00	0,00
CREDITO COM TERCEIROS	624,00	0,00
ADIANTAMENTO À FORNECEDORES	624,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	669.171,21	676.276,77
INVESTIMENTOS	300,00	300,00
OUTROS INVESTIMENTOS	300,00	300,00
CAPITAL - COOPERATIVA	300,00	300,00
IMOBILIZADO	668.871,21	675.976,77
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	701.440,64	701.440,64
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.777,33	47.777,33
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18.980,00	18.980,00
IMÓVEIS	566.648,17	566.648,17
TERRENOS	48.000,00	48.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	18.845,14	18.845,14
INSTRUMENTOS MUSICAIS	1.190,00	1.190,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA BENS SEM RESTRIÇÃO	(32.569,43)	(25.463,87)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	(16.458,09)	(11.947,77)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(12.348,95)	(11.150,99)
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	(2.572,39)	(1.175,11)
INSTRUMENTOS MUSICAIS	(1.190,00)	(1.190,00)
PASSIVO E PATRIMONIO	2.433.958,30	2.368.426,90
PASSIVO CIRCULANTE	92.376,17	45.349,81
CONTAS A PAGAR	40.545,66	20.690,45
FORNECEDORES	40.545,66	20.690,45
FORNECEDORES	40.545,66	20.690,45
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	21.328,45	15.944,81
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	14.890,51	12.480,23
FÉRIAS A PAGAR (PROV.)	14.890,51	12.480,23
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	6.437,94	3.464,58
INSS A RECOLHER	2.725,72	1.006,82
FGTS A RECOLHER	1.771,06	1.413,88
IRRF SOBRE A FOLHA A RECOLHER	749,93	45,47
ENCARGOS SOBRE FÉRIAS A RECOLHER	1.191,23	998,41
OUTRAS EXIGIBILIDADES	30.502,06	8.714,55
OUTROS	3.461,31	4.590,78

ALUGUEIS A PAGAR	3.461,31	4.590,78
CONVENIOS PROJETOS E SUBVENÇÕES	27.040,75	4.123,77
RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇÃO (COM PARTICIPANTE)	7.040,75	4.123,77
RECURSOS A REALIZAR (COM PARTICIPANTE)	20.000,00	0,00
PATRIMONIO	2.341.582,13	2.323.077,09
PATRIMONIO SOCIAL	2.531.129,44	2.531.129,44
PATRIMONIO SOCIAL	2.531.129,44	2.531.129,44
PATRIMONIO SOCIAL	2.531.129,44	2.531.129,44
SUPERAVIT/ DEFICIT	(189.547,31)	(208.052,35)
SUPERAVIT/ DEFICIT ACUMULADOS	11.958,88	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	220.011,23	0,00
SUPERAVITS ACUMULADOS ANO BASE	24.329,80	0,00
(-) DEFICITS ACUMULADOS ANO BASE	(232.382,15)	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(201.506,19)	(208.052,35)
SUPERÁVIT ANO BASE	16.463,85	24.329,80
(-) DÉFICIT ANO BASE	(217.970,04)	(232.382,15)

Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado de 01/01/2024 a 31/12/2024

	2024	2023
RECEITAS OPERACIONAIS	375.665,30	382.494,61
COM RESTRIÇÃO	59.083,36	82.100,80
ASSISTENCIA SOCIAL	5.200,00	82.100,80
PROJETO FUMDECA - CIDADANIA EM FOCO	0,00	76.650,80
PROJETO CULTURA	5.200,00	5.450,00
EDUCACAO	53.883,36	0,00
PROJETO APRENDENDO COM LETRAS	53.883,36	0,00
SEM RESTRIÇÃO	316.581,94	300.393,81
GERAIS	316.581,94	300.393,81
DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	132.640,92	244.276,09
EVENTOS E CAMPANHAS FINANCEIRAS	7.049,42	54.549,92
RENDIMENTO/ RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1.158,61
OUTRAS RECEITAS	530,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS OUTRAS	176.361,60	409,19
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	77.044,91	107.924,18
COM RESTRIÇÃO	59.288,26	82.100,80
ASSISTENCIA SOCIAL	5.200,00	82.100,80
PROJETO CULTURA	(5.200,00)	(5.450,00)
PROJETO FUMDECA - CIDADANIA EM FOCO	0,00	(76.650,80)
OUTRAS	(204,90)	0,00
OUTROS CUSTOS	(204,90)	0,00
EDUCACAO	(53.883,36)	0,00
PROJETO APRENDENDO COM AS LETRAS	(53.883,36)	0,00
SEM RESTRIÇÃO	(17.756,65)	(25.823,38)
OUTRAS DESPESAS	(17.756,65)	(25.823,38)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.746,92)	(2.608,20)
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	(16.009,73)	(23.215,18)
RESULTADO BRUTO	298.620,39	274.570,43
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	500.126,58	482.622,78
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	493.021,02	478.366,36
COM FUNCIONARIOS	(215.017,10)	(123.279,82)
BENEFICIOS	(97.102,09)	(120.755,01)
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(170.406,53)	(227.222,09)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(10.495,30)	(7.109,44)
PROVISÕES	(7.105,56)	(4.256,42)
PROVISÕES DO BALANÇO	(7.105,56)	(4.256,42)
OUTRAS PROVISÕES	(7.105,56)	(4.256,42)
DEFICIT/ SUPERAVIT	(201.506,19)	(208.052,35)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2024 a 31/12/2024

	2024	2023
SALDO INICIAL		
<u>PATRIMONIO SOCIAL</u>	2.531.129,44	2.522.990,21
PATRIMONIO SOCIAL	2.531.129,44	2.522.990,21
<u>SUPERAVIT/ DEFICIT</u>	(208.052,35)	2.491,33
SUPERAVIT	0,00	191.887,57
DEFICIT	0,00	(189.396,24)
SUPERAVIT/DEFICIT ANO BASE	(208.052,35)	0,00
TOTAL INICIAL	2.323.077,09	2.525.481,54
MOVIMENTO ANO BASE		
<u>PATRIMONIO SOCIAL</u>	0,00	8.139,23
<u>PATRIMONIO SOCIAL</u>	0,00	8.139,23
<u>SUPERAVIT/ DEFICIT</u>	18.505,04	(210.543,68)
SUPERAVIT	24.329,80	(191.887,57)
DEFICIT	(232.382,15)	189.396,24
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	220.011,23	0,00
SUPERAVIT/DEFICIT ANO BASE	6.546,16	(208.052,35)
TOTAL MOVIMENTO	18.505,04	(202.404,45)
SALDO FINAL		
<u>PATRIMONIO SOCIAL</u>	2.531.129,44	2.531.129,44
<u>PATRIMONIO SOCIAL</u>	2.531.129,44	2.531.129,44
<u>SUPERAVIT/ DEFICIT</u>	(189.547,31)	(208.052,35)
SUPERAVIT	24.329,80	0,00
DEFICIT	(232.382,15)	0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	220.011,23	0,00
SUPERAVIT/DEFICIT ANO BASE	(201.506,19)	(208.052,35)
TOTAL FINAL	2.341.582,13	2.323.077,09

Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2024 a 31/12/2024

	2024	2023
<u>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</u>		
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	7.105,56	4.256,42
(+/-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	220.253,55	5.647,90
(AUMENTO) REDUÇÃO RECURSOS DE CONVENIOS E PROJETOS	(651,33)	1.897,71
(AUMENTO) REDUÇÃO OUTRAS CONTAS A RECEBER/ REALIZAR	(4.247,82)	12.727,15
AUMENTO (REDUÇÃO) FORNECEDORES	19.855,21	14.036,11
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	5.383,64	(7.546,70)
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	0,00	(414,34)
AUMENTO (REDUÇÃO) RECURSOS EM EXECUÇÃO	22.916,98	(3.421,84)
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A PAGAR	(1.129,47)	4.590,78
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	269.486,32	31.773,19
<u>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</u>		
(-) COMPRAS DE IMOBILIZADO/ INTANGIVEL	0,00	(34.448,47)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(34.448,47)
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	269.486,32	(2.675,28)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERIODO	1.690.735,77	1.901.463,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERIODO	1.758.473,58	1.690.735,77
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	67.737,81	(210.727,63)

NOTAS EXPLICATIVAS

I) QUADRO CONTEXTUAL

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL: A Casa do Amor Fraternal, inscrita no CNPJ 00.624.233/0001-65, cujo qual foi constituído em 18/03/1995, tem como objetivo: fundar e manter, quando possível, pelos próprios meios, projetos e obras assistenciais de caráter filantrópico beneficente de amparo à infância, à adolescência, à família, à gestante, à velhice, aos enfermos, à todos assistindo e orientando, gratuitamente, sem distinção de classe, sexo, cor, nacionalidade ou religião, destacando como prioritário em suas atividades o desenvolvimento dos projetos:

I - Promover, divulgar e realizar Cursos para Gestantes, visando a orientação, educação, higiene, planejamento, conscientização e prevenção a doenças;

II - Oferecer cursos que possibilitem identificar meios de subsistência e *aperfeiçoamento* através das aptidões naturais de cada gestante:

III — criar, realizar e divulgar grupos de apoio, tendo como objetivo a reestruturação familiar e da sociedade conjugal:

IV — Criar, manter e fazer funcionar oficinas de trabalho, que ofereçam conhecimentos adicionais e proporcionem subsídios aos grupos mantidos por esta instituição, para obter, através destes, melhores condições em sua colocação e seu crescimento profissional: V - Promover o atendimento socioeducativo a crianças e adolescentes, desde que por meios que respeitem as

diretrizes do

Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI - Promover facilidades de acesso gratuito a atendimento médico e psicológico que atendam às necessidades básicas dos assistidos cadastrados na CAF;

VII - implantar junto às atividades promovidas nas oficinas de trabalho, como parte de seus programas, ações que estimulem a conscientização quanto a posturas dentro de políticas ecologicamente corretas e de preservação do meio ambiente:

VIII - incentivar e dar apoio ao esporte, como forma de recreação e buscando promover a formação saudável da criança e do adolescente.

IX - Promover e dar apoio a atividades culturais e artísticas que corroborem na formação cultural da criança e do adolescente.

X - Incentivar, dar apoio e fomentar o desenvolvimento de atividades e modalidades esportivas, inclusive competitivas, sem qualquer restrição, inclusive de faixa etária.

II) DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO: Na elaboração das demonstrações financeiras e patrimoniais de 31/12/2024, a Entidade adotou os critérios das Leis 11.638/2007, 11.941/09 que alteram os artigos da 6.404/76, com observância as práticas contábeis adotadas no Brasil, atendendo as Resoluções do CFC: ITG 2000 a qual estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade, aplicável a toda e qualquer entidade; ITG 2002, cuja qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros: e NBC TG 1000, cuja norma estabelece padrões de mensuração, reconhecimento e divulgação (quando aplicável).

Conforme NBC TG 26 e NBC TG 1000 Seção 3, a entidade apresenta todos os demonstrativos exigidos, sendo eles: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas.

III) ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

NOTA 3 - FORMALIDADES: O nível de detalhamento da escrituração contábil está alinhado às necessidades de informações dos usuários internos e externos, sendo proporcional a complexidade das operações da entidade e dos requisitos de informação a ela aplicáveis.

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme, em idioma e em moeda corrente nacionais, em ordem cronológica dos fatos, sempre com base em documentos de origem ou elementos que comprovem o registro contábil.

O registro contábil contém o número de identificação do lançamento em ordem sequencial relacionado ao respectivo documento de origem ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos contábeis.

A entidade efetua a escrituração em forma digital e mantém o arquivo magnético autenticado pelo registro público competente, portanto, não há necessidade de impressão e encadernação em *forma* de livro. A documentação da entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis registros e outras peças, que apoiam ou compõe a escrituração contábil.

O profissional da contabilidade orienta e comunica as exigências legais, sendo responsabilidade da entidade o cumprimento das mesmas.

IV) PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS E ESCLARECIMENTOS

NOTA 4 - PRINCÍPIOS E PRÁTICAS: A contabilidade da entidade segue o princípio da prudência, respeitando sempre os requisitos legais e de normas contábeis. Prima-se pela adoção do menor valor para os componentes do Ativo e do maior para os do Passivo, sempre que se apresentem alternativas igualmente sólidas para a quantificação das mutações patrimoniais.

Importante ressaltar que este princípio pressupõe o emprego de certo grau de precaução no exercício dos julgamentos necessários às estimativas em certas condições de incerteza, no sentido de que Ativos e Receitas não sejam superestimadas e que Passivos e despesas não sejam subestimados, atribuindo maior confiabilidade ao processo de mensuração e apresentação dos demonstrativos.

NOTA 5 - PLANO DE CONTAS: Em atendimento ao item 10 da Resolução 1.409/12, a entidade tem seu plano de contas segregado por atividade, além disto seu plano distingue-se por grupos com e sem restrição, conforme previsto em norma.

NOTA 6 - AJUSTES A VALOR PRESENTE: A entidade encontra-se em conformidade com a Resolução 2009/00151 e NBC TG 12, visto que não se faz necessário qualquer ajuste, uma vez que os ajustes a valor presente são irrelevantes.

V) DOS REGISTROS E SALDOS CONTÁBEIS

NOTA 7 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa físico e saldos bancários (conta corrente e aplicações de curto prazo), isto é, recursos de característica de liquidez imediata ou de até 90 dias (no caso de aplicações). As aplicações financeiras, quando ocorrem, são registradas pelos valores originais, acrescidas/diluídas das variações apresentadas em extrato.

NOTA 8 — OUTROS CRÉDITOS: Fazem parte deste subgrupo, os adiantamentos realizados à terceiros, sejam estes à colaboradores, fornecedores, Projetos em andamento ou outros. cujo valor adiantando não tenho tido contrapartida até o encerramento do exercício, abaixo o detalhamento:

- Adiantamento de Férias = 1.849,36
- Adiantamento á fornecedores = 60,00

NOTA 08.A - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES: Faz parte deste saldo, valores de solicitação de Reembolso de Salário Maternidade cuja recuperação está sendo avaliada, estima-se a recuperação dos mesmos no menor prazo possível.

- INSS = 756,82

NOTA 09 - INVESTIMENTO: Se refere em sua totalidade a investimento, conforme conta de títulos do Banco Sicoob.

NOTA 10 — IMOBILIZADOS E INTANGÍVEIS: Conforme previsto pela ITG 2002, aprovada pela resolução 1.409/12, os ativos imobilizados das entidades são segregados por: Com restrição, Sem restrição e Doados. São registrados pelo custo de aquisição e outros gastos são capitalizados, apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado, como despesa quando incorrido. A depreciação é calculada pelo método linear com base nas taxas discriminadas abaixo.

Taxas anuais de depreciação por item	
Computadores e Perifericos	20%
Máquinas e Equipamentos	10 %
Móveis e Utensílios	10 %
Instrumentos Musicais	10 %

A entidade apresenta em seu Balanço, imobilizados sem restrição, conforme valores abaixo:

- Máquinas e Equipamentos - R\$ 47.777,33
- (-) Depreciação Máquinas e Equipamentos — R\$ 16.458,09
- Móveis e Utensílios — R\$ 18.980,00
- (-) Depreciação Móveis e Utensílios — R\$ 12.348,95
- Imóveis — R\$ 566.648,17
- Terrenos — R\$ 48.000,00
- Instrumentos Musicais — R\$ 1.190,00
- (-) Depreciação Instrumentos Musicais — R\$ 1.190,00
- Computadores e Periféricos - R\$ 18.845,14
- (-) Depreciação Computadores e Periféricos — R\$ 2.572,39

NOTA 11 - FORNECEDORES: Referem-se à aquisição de bens, serviços e outros, cujas duplicatas serão pagas no período seguinte. A escrituração se dá por meio de documento hóbil e legítimo, conforme previsto pela NBC TG 1000, seção 11 para os bens comprados de fornecedor (a crédito de curto prazo, o registro é realizado com base no valor não descontado devido ao fornecedor, o que normalmente equivale ao valor da nota fiscal.

NOTA 12 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS: Este grupo é composto pelas obrigações relativas à funcionários, cujo qual contempla desde o salário a pagar e seus encargos, até as provisões que se realizarão nos períodos seguintes, conforme segue:

Obrigações Trabalhistas a Pagar

• Férias a Pagar (Provisão) — R\$ 14.890,51

Obrigações Sociais a Recolher

- IRRF sobre a folha a Recolher — R\$ 749,93
- Encargos sobre férias a recolher (Provisão) — R\$ 1.191,23
- FGTS a Recolher — R\$ 1.771,06
- INSS a Recolher — R\$ 2.725,72

Provisões de férias e encargos de férias, o registro ocorre mensalmente através dos avos devidos, conforme direito adquirido pelos funcionários. O saldo no data de encerramento do balanço reflete os direitos adquiridos ainda não pagos/realizados até a data.

NOTA 13 - OUTRAS EXIGIBILIDADES: Compõe este grupo o saldo de alugueis a pagar — R\$ 3.461,31

NOTA 14 — CONVENIOS PROJETOS E SUBVENÇÕES: São classificados neste grupo os Recursos de Projetos em Execução, a realizar ou a

Devolver. Compõe esse saldo os valores abaixo:

- Projeto Cultura = R\$ 166,50
- Projeto Fumdeca – Aprendendo com as Letras = R\$ 6.924,25
- Recurso Judiciário= R\$ 20.000,00

NOTA 15 - PATRIMONIO SOCIAL: O patrimônio da entidade é apresentado em valores atualizados e compreende o líquido: ativo (-) passivos, acrescidos do valor do superóvit ou déficit, cujo qual, conforme ITG 2002 item 15 deve ser incorporado ao Patrimônio social.

NOTA 16 PROVISÃO DE PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES: Não há contingências conhecidas para consequente registro contábil.

NOTA 17 - TRABALHO VOLUNTÁRIO: Conforme levantamento elaborado pela administração, os valores do trabalho voluntário foram baseados no valor do rendimento médio das pessoas ocupados no região de São Paulo, usando a estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatístico (IBGE) mensal, conforme último censo. Para cálculo do valor hora utilizou-se o total mensal dividido por 200 horas mês conforme cargo horária exercida pelos funcionários da entidade. Segue abaixo a composição:

Setor	Função	Horos-ANUAL	Unitário	Valor
Administrativo	Presidente	144	R\$ 13,59	R\$ 1.956,96
Administrativo	Vice-Presidente	96	R\$ 13,59	R\$ 1.304,64
Administrativo	1º Secretário	48	R\$ 13,59	R\$ 652,32
Administrativo	2º Secretário	48	R\$ 13,59	R\$ 652,32
Administrativo	1º Tesoureiro	96	R\$ 13,59	R\$ 652,32
Administrativo	2º Tesoureiro	48	R\$ 13,59	R\$ 652,32
		432		R\$ 5.870,88

NOTA 18 - EVENTOS SUBSEQUENTES: Os administradores não declaram a existência de fatos ocorridos

subsequentemente à data de encerramento do exercício, que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTA 19 - RECEITAS E SUBVENÇÕES: Em atendimento à Resolução 1412/2012 as receitas são mensuradas pelo valor justo do contraprestação recebida, ou a receber, deduzida de quaisquer descontos comerciais (trade discounts) e/ou bonificações (volume rebates) concedidos.

As receitas da entidade são reconhecidas através de doações de pessoas físicas e jurídica e arrecadação com campanhas financeiras. Valores estes, mantidos em conta corrente bancária em nome da entidade.

Detalhamento das receitas:

Doações e contribuições R\$ 132.640,92, sendo:

Cota Patronal — R\$ 47.077,31

Doações Pessoa Física — R\$ 8.065,07

Doações Pessoa Jurídica - R\$ 75.188,42

Nota Fiscal Paulista — R\$ 2.310,12

Eventos e Cominhos Financeiros R\$ 54.549,92, sendo:

Renda Brecho — R\$ 4.764,73

Resgate depósito judicial — R\$ 926,09

Pizzadaha - R\$ 1.358,60

Convênios e Projetos (Assistência Social) R\$ 60.596,15, sendo:

Projeto Cultura — R\$ 5.200,00

Projeto Fumdeca — Aprendendo com as Letras – R\$ 53.883,36

Outros Receitas Financeiros Operacionais R\$176.891,60, sendo

Rendimento de Aplicações — R\$ 176.336,60

Descontos obtidos – R\$ 25,00

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS

1.1. PROJETO CULTURA

O projeto "CULTURA" tem por objetivo: Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, por meio de oficinas socioeducativas estimulando-as para o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação e participação cidadão. O Projeto visa ainda oferecer a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social proteção social, desenvolvimento e socialização, contribuindo ainda para contribuir para disseminação e o enriquecimento da cultura, da arte e o fortalecimento dos vínculos, por meio de atividades socioculturais e socioeducativas. De forma a oportunizar as crianças e adolescentes o contato com outros artistas de outros projetos socioculturais e artistas profissionais, resgatar os vários ritmos e estilo como: dança de rua, capoeira, dança rítmicas, desenho dentre outros, proporcionar a diversidade cultural respeitando aspectos fundamentais da cultura brasileira.

1.2. PROJETO FUMDECA – Aprendendo com as Letras

O projeto "Aprendendo com as Letras" tem por objetivo proporcionar um ambiente educativo e estimulante que promova o desenvolvimento integral abrangendo aspectos cognitivos, sociais, emocionais, e físicos, visando prepará-las para uma transição suave para o ensino formal, além de cultivar valores e habilidades essenciais para a vida em sociedade.

VI) DAS ISENÇÕES/ IMUNIDADES/ BENEFÍCIOS E GRATUIDADES

Para que a entidade faça jus a imunidade e/ou isenção tributária sobre as atividades sustentáveis, a mesma cumpre uma série de requisitos, os quais estão discriminados a seguir:

- As atividades de sustento da entidade (meios pelo qual a entidade se utiliza para sobrevivência) possuem previsão estatutária;
- O estatuto social e a prática indicam a utilização desses recursos com fim exclusivo de atendimentos dos seus fins sociais
- As operações são controladas e monitoradas através da escrituração contábil, de forma que seja transparente às partes interessadas que tais atividades são superavitórias e geram recursos para manutenção das atividades fins da entidade, todo recurso arrecado é utilizado para cumprimento dos objetivos sociais.

NOTA 20 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA: Por força do art. 150, inciso VI, alíneas C § 4º e § 7º da CF de 1988, a Entidade é imune à incidência de impostos:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

VI - Instituir impostos sobre: (Vide Emenda Constitucional nº 3, de 1993) [...]

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei [...]

A Casa do Amor Fraternal é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo, conforme CF supracitada.

NOTA 21 - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA: As isenções tributárias são usufruídas com base em previsão legal - Lei 9.532/97 e nos certificados obtidos pela entidade.

- Cota patronal, RAT e Autônomos: R\$ 47.077,31

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, validade 30/07/2018 a 29/07/2023, conforme portaria 40/2018, item 187, de 27/02/2018, publicada no Diário Oficial da União em 28/02/2018 cadastramento no Conselho, sendo reconhecida como uma entidade de assistência social.

Certificado da Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

NOTA 22 - GRATUIDADES: Todas as atividades desenvolvidas pela entidade são gratuitas para o público beneficiário da Política de Assistência Social.

Os membros do Conselho Fiscal e Presidência da entidade Casa do Amor Fraternal, em cumprimento de suas obrigações legais estatutórias, procederam ao exame das Demonstrações Contábeis referente ao Exercício. Após os exames julgados necessários, dão o parecer de aprovação dos mesmos.

Presidente - Rafael Ângelo D'Abronzo - CPF: 034.626.168-62
 1º Tesoureiro - Maria Aparecida de Seta Zinsly de Mattos - CPF: 865.728.818-49
 Conselho Fiscal - Fábio Campion - CPF: 106.245.408-12
 Conselho Fiscal - Lídia Maria Duarte - CPF: 015.942.688-00
 Conselho Fiscal - Ana Lúcia Fernandes Domarco Passini - CPF: 123.777.198-64
 Conselho Fiscal - Kelly Cristina Alves - CPF: 247.834.958-23
 Contador - Edmir Bernardino Valente - CPF: 870.4J4.568-20 - CRC: 1SPJ 62140/0-9

EDMIR BERNARDINO
 VALENTE:870414568
 20

Assinado de forma digital
 por EDMIR BERNARDINO
 VALENTE:87041456820
 Dados: 2025.06.12 15:07:53
 -03'00'

EJETEC CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA
 EDMIR BERNARDINO VALENTE
 Contador
 CPF: 870.414.568-20

CASA DO AMOR
 FRATERNO:00624
 233000165

Assinado de forma digital por CASA
 DO AMOR
 FRATERNO:00624233000165
 Dados: 2025.06.12 17:26:26 -03'00'

RAFAEL ANGELO DABRONZO
 Presidente
 CPF: 034.626.168-62